



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

PROGRAMA DE CONFORMIDADE À LGPD
v.1.0

Outubro/2024



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Histórico de versões

VERSÕES			
Versão	Natureza	Data	Autor
00	Elaboração	06/06/2024	Grupo de trabalho responsável pela elaboração do Programa de Conformidade à LGPD
01	Apresentação da 1ª versão para o Encarregado de Dados em reunião	13/06/2024	Grupo de trabalho responsável pela elaboração do Programa de Conformidade à LGPD
02	Entrega da 2ª versão	21/06/2024	Grupo de trabalho responsável pela elaboração do Programa de Conformidade à LGPD
03	Entrega 3ª versão	04/07/2024	Grupo de trabalho responsável pela elaboração do Programa de Conformidade à LGPD
04	Entrega 4ª versão para a apreciação do CGSIPD	19/07/2024	Grupo de trabalho responsável pela elaboração do Programa de Conformidade à LGPD
05	Entrega 5ª versão com nova estrutura para apreciação do CGSIPD	26/09/2024	Grupo de trabalho responsável pela elaboração do Programa de Conformidade à LGPD
06	Deliberação e aprovação pelo CGSIPD	13/12/2024	Grupo de trabalho responsável pela elaboração do Programa de Conformidade à LGPD



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Histórico de versões.....	2
1. Introdução.....	7
1.1. Objetivos.....	8
1.1.1. Objetivos Específicos	10
1.2. Justificativas	10
1.2.1. Análise SWOT	11
1.3. Conceitos.....	13
1.4. Fases	18
2. Planejamento e Diagnóstico	21
2.1. Governança de Proteção de Dados no TCE/SC.....	21
2.1.1. Estrutura organizacional para uma governança e gestão da proteção e privacidade de dados pessoais	21
2.1.2. O encarregado pelo tratamento de dados pessoais.....	25
2.1.3. Criação de comitês	26
2.2. Base Legal e Regulamentar para Conformidade	28
2.2.1. Normas Institucionais.....	28
2.2.2. Leis e Regulamentos	29
2.3. Definição de Papéis e Responsabilidades.....	30
2.4. Mapeamento e Diagnóstico Inicial	36
2.4.1. Identificar e mapear os processos de tratamento de dados pessoais.....	37
2.4.2. Avaliar as bases legais para o tratamento de dados e verificar a conformidade atual	39
2.4.3. Criar um inventário de dados pessoais	39
2.4.4. Realizar uma análise de risco inicial para identificar potenciais vulnerabilidades e ameaças à privacidade.....	39
2.4.5. Documentar os riscos identificados e priorizá-los com base em sua criticidade. ...	39
2.4.6. Revisão e Validação do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)	40
2.5. Acordo de Cooperação Técnica	41
2.6. Contratos e Licitações	42



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2.7. Incidentes de Segurança.....	42
2.8. Sistemas TIC.....	43
2.9. Criação de Diretrizes e Políticas	44
2.9.1. Implementação das Normas POSICPD	44
2.9.2. Desenvolvimento e Implementação de Normas e Políticas	44
2.9.3. Definir procedimentos operacionais padrão para o tratamento de dados pessoais.44	
2.10. Comunicação e Capacitação	45
2.10.1. Elaborar um plano de comunicação interna e externa para conscientização sobre a LGPD.	45
2.10.2. Criar materiais educativos, como cartilhas e vídeos informativos, sobre privacidade e proteção de dados.	45
2.10.3. Identificar as necessidades de treinamento para diferentes públicos dentro da Instituição.	46
2.10.4. Capacitar a equipe AGET-ED com foco nas necessidades individuais e coletivas. 47	
2.11. Atendimento dos Titulares de Dados	48
2.12. Definição de Indicadores e Mecanismos de Monitoramento	48
2.12.1. Definir indicadores chave para monitorar o progresso e a eficácia do programa de conformidade.	49
2.12.2. Estabelecer métodos de coleta de dados para medir o cumprimento das metas estabelecidas	53
2.12.3. Planejar avaliações regulares para verificar a conformidade com a LGPD.....	63
2.13. Formalização do Plano de Ação	68
2.13.1. Compilar todas as etapas, atividades e cronogramas em um documento formal. 68	
2.13.2. Submeter o projeto às partes interessadas para aprovação final	70
3. Implementação.....	73
3.1. KR1 – Conformidade com a LGPD para Processos e Sistemas - Visão Processos	74
3.1.1. Mapeamento dos Processos de Tratamento de Dados Pessoais.....	74
3.1.2. Adequação de Acordo de Cooperação Técnica	76
3.1.3. Adequação de Contratos com Terceiros.....	77
3.1.4. Gestão de Incidentes de Segurança	77
3.2. KR1 – Conformidade com a LGPD para Processos e Sistemas – Visão Sistemas	77
3.2.1. Sistemas de TIC	78



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

3.3. KR2 – Capacitação de Servidores e terceirizados – Visão Treinamento e Conscientização	81
3.3.1. Treinamentos e Conscientização	81
3.4. KR2 – Capacitação de Servidores e terceirizados – Visão Criação de Materiais.....	84
3.4.1. Criação de Materiais de Apoio e Normas Institucionais.....	84
3.5. KR2 – Capacitação de Servidores e terceirizados – Visão Criação de Legis.....	86
3.5.1. Execução de Políticas e Procedimentos	86
3.6. KR3 – Gestão para atendimento aos Titulares de Dados - Visão Solução	89
3.6.1. Histórico Solução para Atendimento aos Titulares de Dados	89
3.7. KR3 – Gestão para atendimento dos Titulares de Dados - Visão Titulares	90
3.7.1. Histórico Relacionamento com os Titulares de Dados	90
4. Monitoramento e Melhoria Contínua	91
4.1. Mapeamento dos Processos de Tratamento de Dados Pessoais	92
4.2. Sistemas de TIC	92
4.3. Acordos de Cooperação Técnica	93
4.4. Contratos com Terceiros.....	94
4.5. Incidentes de Segurança.....	94
4.6. Capacitações	95
4.7. Gestão de Requisições dos Titulares de Dados	97
5. Relatórios e Transparência	98
5.1. Relatórios de Incidentes de Segurança e Tratamento de Dados	98
5.1.1. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)	98
5.1.2. Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	99
5.1.3. CISO (Chief Information Security Officer)	99
5.1.4. Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CGSIPD)	100
5.2. Relatórios de Atendimento às Requisições dos Titulares de Dados	100
5.2.1. AGET-ED	100
5.2.2. Ouvidoria	101
5.2.3. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)	101
5.2.4. Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CGSIPD)	102
5.3. Relatórios de Monitoramento e Avaliações Internas de Conformidade	102



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

5.3.1. AGET-ED e Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CGSIPD).....	103
5.3.2. Unidade de Gestão de Integridade (UGI).....	103
5.3.3. Controlador.....	103
5.3.4. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).....	104
6. Conclusão.....	106
7. Referências Bibliográficas.....	107
Anexo I.....	110



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

1. Introdução

O avanço tecnológico das últimas décadas trouxe uma revolução na forma como os dados pessoais são coletados, armazenados, processados e compartilhados. Com o crescente uso de tecnologias digitais, a quantidade de informações geradas e manipuladas diariamente é imensa, aumentando a necessidade de proteção eficaz desses dados. Neste contexto, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) foi promulgada no Brasil no ano de 2018 para estabelecer diretrizes claras sobre como as organizações devem tratar os dados pessoais, garantindo os direitos dos titulares e promovendo a segurança e privacidade das informações.

A General Data Protection Regulation (GDPR) é a legislação da União Europeia a qual a LGPD foi inspirada. Promulgada em 2016 se assenta no paradigma normativo da autodeterminação informativa, que concede aos titulares dos dados pessoais um real poder sobre as suas próprias informações e um efetivo controle sobre os seus dados (Aranha e Ferreira, 2020). A LGPD surge não apenas como uma resposta às demandas de uma sociedade cada vez mais digitalizada, mas também como uma medida essencial para assegurar a confiança nas relações entre indivíduos e instituições. O tratamento inadequado de dados pessoais pode resultar em consequências graves, como vazamentos de informações sensíveis, violações de privacidade e danos à reputação das instituições. Portanto, a conformidade com a LGPD é vital para proteger os direitos dos indivíduos e evitar penalidades legais e financeiras.

Além da LGPD, a Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece diretrizes para a transparência e o acesso a informações públicas, refletindo o compromisso do Brasil com a transparência e a responsabilidade governamental. A relação entre a LGPD e a LAI é importante, pois ambas as legislações visam equilibrar o direito à privacidade dos indivíduos com a necessidade de transparência e acesso à informação pública. As instituições devem, portanto, adotar práticas que assegurem a conformidade simultânea com ambas as leis, protegendo dados pessoais enquanto promovem a transparência e o acesso à informação.

Olhando para a nossa Instituição, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), que atua com a função de controle externo da administração pública, e considerando seu cunho pedagógico, é de suma importância essa abordagem e envolvimento nessa temática, adequando seus procedimentos internos e assegurando aos cidadãos a busca de estar em conformidade com a legislação.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Para orientar as instituições na implementação de práticas de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) publicou regulamentações e guias essenciais, incluindo a Resolução CD/ANPD nº 4 de 2023, que estabelece diretrizes para a criação de um Programa de Governança em Privacidade. Essa resolução preconiza que as instituições devem adotar políticas claras de proteção de dados, realizar a gestão contínua de riscos e garantir que as operações de tratamento de dados sejam monitoradas e revisadas periodicamente. Além disso, é imprescindível a promoção de treinamentos regulares para servidores, colaboradores, residentes e estagiários, bem como a implementação de medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a conformidade com a LGPD. O Programa de Governança em Privacidade deve ainda demonstrar o compromisso com a transparência, a prestação de contas e a segurança dos dados, visando garantir a proteção dos direitos dos titulares e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

Neste Programa de Conformidade à LGPD, apresentamos um conjunto de ações e práticas recomendadas baseadas nas orientações da ANPD, visando capacitar a Instituição para tratar dados pessoais de maneira segura, em conformidade com a legislação vigente, além de demonstrar todas as iniciativas que já foram atendidas nesse contexto e as futuras que irão nortear o programa. O compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais não é apenas uma exigência legal, mas um imperativo ético.

1.1. Objetivos

Este documento tem como propósito estabelecer as bases para o início formal do Programa de Conformidade à LGPD no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). Através dele, serão autorizadas as atividades, designados os principais responsáveis e documentados os requisitos iniciais, as principais entregas, bem como as premissas e restrições que nortearão todo o processo de adequação.

O objetivo primordial é assegurar que o TCE/SC esteja em conformidade com as disposições da LGPD, garantindo a proteção e privacidade de dados pessoais sob sua responsabilidade, além de promover a transparência e a segurança no tratamento dessas informações. Para tanto, serão estabelecidas diretrizes claras, metas tangíveis e um plano de ação robusto, visando a implementação de políticas, processos e tecnologias adequadas à legislação vigente.

Conformidade Legal: Estabelecer políticas, normas e procedimentos que estejam em conformidade com a LGPD. Isso garantirá que o TCE/SC trate os dados pessoais de forma legal e ética.

Proteção dos Dados Pessoais: Implementar medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais contra riscos, adotando medidas de segurança da informação.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Cultura de Privacidade: Promover a conscientização e a cultura de privacidade entre os servidores, colaboradores, residentes e estagiários, capacitando-os a lidar adequadamente com dados pessoais.

Transparência: Informar os titulares dos dados sobre como suas informações são tratadas, garantindo transparência e confiança.

Em resumo, o Programa de Conformidade à LGPD busca assegurar o cumprimento dos objetivos (OKR - Objectives and Key Results) propostos no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), Gestão 2024-2026 do TCE/SC, dentro da Estratégia de Transformação Digital do TCE/SC (ETD), Segurança e Confiança (ETD-9) no tocante à Conformidade da LGPD (OKR-2), como mostra a Tabela 1. Transformando a situação atual em uma realidade na qual os dados pessoais sejam tratados com responsabilidade, respeito à privacidade e em conformidade com a legislação vigente. Além de somar para a satisfação dos objetivos estratégicos do Plano Estratégico do TCE/SC, conforme disposto na Resolução N. TC-249/2024, firmando o compromisso em fortalecer a confiança do TCE/SC.

Tabela 1 - Objectives and Key Results – OKR para Conformidade com a LGPD

ETD9-OKR-2	Conformidade com a LGPD.		
Responsável	Aget		
KR1	Assegurar que 100% dos processos e sistemas estejam em conformidade com a LGPD até o final de 2026.		
Meta por ano	2024	2025	2026
	50%	100%	100%
KR2	Capacitar servidores e terceirizados com relação à privacidade e à proteção de dados até 2026.		
Meta por ano	2024	2025	2026
	50%	70%	100%
KR3	Disponibilizar solução para atendimento aos titulares de dados pessoais.		
Meta por ano	2024	2025	2026
	50%	100%	100%

Fonte: Retirado do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) - Gestão 2024-2026, página 76.

O Programa de Conformidade à LGPD serve como referência para orientar todas as etapas de adequação, desde sua concepção até a sua conclusão, proporcionando um guia abrangente e estruturado para alcançar os objetivos traçados com êxito e dentro dos prazos estabelecidos.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

1.1.1. Objetivos Específicos

- Mapear e classificar todos os processos que envolvem dados pessoais tratados pelo TCE/SC.
- Implementar medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas à proteção e privacidade dos dados pessoais tratados pelo TCE/SC.
- Definir e documentar todas as políticas e procedimentos internos relacionados à privacidade e a proteção de dados pessoais.
- Capacitar todos os servidores, colaboradores, residentes e estagiários do TCE/SC sobre a LGPD.
- Implementar um programa de monitoramento e avaliação da efetividade das medidas de proteção e privacidade de dados pessoais.

1.2. Justificativas

O Programa de Conformidade à LGPD do TCE/SC é fundamentado no Art. 50 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que permite aos controladores e operadores formularem regras de boas práticas e de governança. Essas regras estabelecem condições de organização, regime de funcionamento, procedimentos, normas de segurança, padrões técnicos, obrigações específicas, ações educativas, mecanismos de supervisão e mitigação de riscos, entre outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Ao estabelecer essas regras, consideramos a natureza, o escopo, a finalidade, a probabilidade e a gravidade dos riscos e benefícios decorrentes do tratamento de dados pessoais, conforme previsto no § 1º do Art. 50 da LGPD. Além disso, observamos os princípios indicados nos incisos VII e VIII do caput do Art. 6º do mesmo diploma legal, levando em conta a estrutura, a escala e o volume de nossas operações, a sensibilidade dos dados tratados, a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados.

Nosso Programa de Conformidade à LGPD visa demonstrar o comprometimento do TCE/SC em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento abrangente das normas e boas práticas relativas à proteção e privacidade de dados pessoais. Este programa é aplicável a todo o conjunto de dados pessoais sob nosso controle, independentemente da forma de coleta, e adaptado à nossa estrutura, escala e volume de operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados. Nosso objetivo é estabelecer uma relação de confiança com os titulares dos dados, atuando de forma transparente e assegurando mecanismos de participação dos titulares. O Programa de Conformidade à LGPD está integrado a nossa estrutura geral de governança, com mecanismos de supervisão internos e externos, planos de resposta a incidentes e remediação, e é constantemente atualizado com base em monitoramento contínuo e avaliações periódicas.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Assim, o Programa de Conformidade à LGPD reforça o compromisso do TCE/SC com a proteção e privacidade de dados pessoais, a transparência nas suas operações e a segurança das informações dos cidadãos, alinhando-se às melhores práticas e exigências legais vigentes.

1.2.1. Análise SWOT

A análise SWOT é uma ferramenta estratégica utilizada para identificar e avaliar os pontos fortes (Strengths), pontos fracos (Weaknesses), oportunidades (Opportunities) e ameaças (Threats) de uma instituição, programa ou projeto. Como mencionado no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), essa análise é uma das técnicas mais adotadas seguindo as boas práticas internacionais para análise do ambiente institucional. Assim, o diagnóstico de conformidade com a LGPD no TCE/SC abrange a análise interna das forças e fraquezas, e a análise externa das ameaças e oportunidades, conforme descrito na Tabela 2.

Tabela 2 – Matriz SWOT para Conformidade com LGPD no TCE/SC

Matriz SWOT	Favorável (Ajuda atingir os objetivos)	Prejudicial (Pontos a melhorar)
Origem Interna (Atributos da Instituição)	Forças (Strengths) <ul style="list-style-type: none">✓ Possui Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;✓ Apoio da Alta Gestão;✓ Incentivo à adequação;✓ Equipes e Unidades engajadas;✓ Funcionamento de ferramentas e softwares;✓ Resoluções e Portarias internas em vigor para fomentar a conformidade com os princípios da LGPD, como a Portaria Nº TC 196/2024;✓ Disponibilidade financeira;	Fraquezas (Weakness) <ul style="list-style-type: none">✓ Falta de conformidade legal – O TCE/SC está buscando o alinhamento total com os requisitos da LGPD;✓ Risco à privacidade - Dados pessoais e dados pessoais sensíveis, como informações financeiras e de saúde devem ser tratados com maior zelo evitando vazamentos, uso indevido ou acesso não autorizado;✓ Falta de conscientização - Muitos servidores e afins desconhecem os princípios e obrigações da LGPD. A falta de treinamento adequado contribui para práticas



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

		inadequadas no tratamento de dados pessoais
Origem externa (Atributos do ambiente)	<p>Oportunidades (Opportunities)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Capacitações recorrentes e estímulo de ações educativas; ✓ Aumentar o reconhecimento, importância e confiança do TCE/SC perante a sociedade em relação a privacidade e proteção de dados pessoais; ✓ Exemplo para outros Tribunais; ✓ Fazer uso de tecnologia e desenvolver novas soluções seguindo <i>Privacy by Design</i> e <i>Privacy by Default</i> ; ✓ Aumento da segurança e confiabilidade; ✓ Fortalecimento da governança de dados; ✓ Mitigação de riscos; 	<p>Ameaças (Threats)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Danos à reputação da Instituição; ✓ Processos judiciais, por titulares de dados; ✓ Vazamentos de dados; ✓ Restrições e multas; ✓ Paralisação nas operações; ✓ Risco a auditorias; ✓ Insatisfação dos titulares de dados;



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

1.3. Conceitos

Um programa de conformidade à LGPD é essencial para instituições públicas e privadas que operam com informações e dados pessoais. Este programa consiste em um conjunto de regras e práticas elaboradas para garantir que a instituição atue de acordo com os padrões e regulamentos governamentais estabelecidos.

No caso do TCE/SC, o Programa de Conformidade à LGPD envolve a implementação de práticas, políticas e procedimentos específicos, para adequar-se à Lei 13.709/2018. Estas medidas abrangem desde a segurança dos dados pessoais até o tratamento correto das informações, incluindo treinamento de servidores, colaboradores, residentes e estagiários; monitoramento e avaliações; além de estratégias para lidar com incidentes de segurança e responder às solicitações dos titulares de dados. Por meio dessas iniciativas, o TCE/SC busca assegurar não apenas a conformidade legal, mas também a proteção e o respeito aos direitos dos indivíduos sobre seus dados pessoais.

Para desenvolver um programa de conformidade à LGPD eficaz, é importante compreender os conceitos estabelecidos pela lei trazendo maior clareza às ações de adequação do programa. No artigo 5º, a LGPD dispõe os conceitos importantes, conforme descrito na Tabela 3.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Tabela 3 - Conceitos estabelecidos pela LGPD

Tipos de dados (Art. 5º, Lei 13.709/2018)	
Dado Pessoal	Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Art. 5º, inciso I).
Dado Pessoal Sensível	Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural (Art. 5º, inciso II).
Dado Pessoal Anonimizado	Dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento (Art. 5º, inciso III).
Dado Pessoal Pseudoanonimizado	Dado sem a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador (Art.12, § 4º)
Demais conceitos	
Banco de Dados	Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico (Art. 5º, inciso IV).
Titular	Pessoa natural a que se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento (Art. 5º, inciso V).
Controlador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (Art. 5º, inciso VI).
Operador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (Art. 5º, inciso VII).
Encarregado	Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) (Art. 5º, inciso VIII)
Tratamento	Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (Art.5º, inciso X).



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Anonimização	Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo (Art. 5º, inciso XI).
Pseudoanonimização	Tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro. (Art.12, § 4º)
Consentimento	Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada (Art. 5º, inciso XII).
Bloqueio	Suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados (Art. 5º, inciso XIII).
Eliminação	Exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados independente do procedimento empregado (Art.5º, inciso XIV).
Uso compartilhado de dados	Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgão e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados (Art. 5º, inciso XVI).
Matriz RACI	Ferramenta usada para definir as funções e responsabilidades dos vários participantes do mapeamento. Responsável (R) : A pessoa que realmente elabora o mapeamento. Accountable (A) : A pessoa que é responsável final pela conclusão do mapeamento. Só pode haver uma pessoa responsável por tarefa. Consultado (C) : Alguém que deve ser consultado para viabilizar a elaboração do mapeamento. Informado (I) : Alguém que precisa ser mantido atualizado sobre o andamento do Mapeamento.
Memorial Descritivo	Documento exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e tem como objetivo mapear e documentar como os dados pessoais são coletados, armazenados, utilizados e compartilhados pelo TCE/SC.
Inventário de Dados Pessoais (IDP)	Documento que mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais realizados pela Instituição em alinhamento ao previsto pelo art. 37 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 -



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)	Documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco (Art. 5º, inciso XVII)

As definições apresentadas na Tabela 3 facilitam o entendimento para os procedimentos de adequação. Vale ressaltar o inciso X do Art. 5º da LGPD, que define um conceito importante para o diploma legal e é muito confundido, o “tratamento de dados pessoais”. Segundo a legislação o tratamento de dados pessoais é toda operação realizada a partir do momento em que o dado pessoal passa pelas Unidades do TCE/SC.

As Figuras 1 e 2, ajudam a exemplificar e tornar visível a utilização dos dados pessoais quando passam pelas Unidades e o ciclo de vida desses dados, trazendo entendimento para a definição de tratamento de dados pessoais.

Figura 1 - O que contempla o tratamento de dados pessoais para LGPD.

**Tratamento de Dados Pessoais
LGPD L.13.709/2018**

**O que acontece com o dado na
minha unidade?**

acesso avaliação difusão coleta recepção
modificação extração utilização produção
comunicação arquivamento reprodução transmissão
armazenamento transferência eliminação distribuição
classificação processamento controle da informação

Art. 5º, X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

01

Fonte: AGET- ED Apresentação Diretorias - Operações de Tratamento de Dados Pessoais

Figura 2 - Ciclo de vida dos dados pessoais



Fonte: AGET-ED - Apresentação Diretorias - Operações de Tratamento de Dados Pessoais

1.4. Fases

O programa de conformidade com a LGPD é estruturado em quatro fases principais: Planejamento, Implementação, Monitoramento e Relatório. Embora essas fases sejam sequenciais, elas podem ser executadas de forma concomitante, conforme as necessidades da Instituição. Essas etapas guiam o TCE/SC desde a avaliação inicial até a implementação completa e a manutenção contínua das práticas de conformidade. Cada fase foi cuidadosamente planejada para assegurar uma abordagem sistemática e eficiente, atendendo às exigências legais de privacidade e proteção de dados de maneira integrada. Dentro de cada fase, serão abordadas etapas e atividades específicas, que serão mais detalhadas no Plano de Ação. Este plano complementa a estrutura do programa de conformidade e será estruturado em projetos, cada um focado em um aspecto crítico da conformidade com a LGPD. Cada projeto descreverá as responsabilidades, prazos e indicadores de sucesso para cada atividade, garantindo que todos os processos de tratamento de dados pessoais sejam devidamente mapeados, regulados e monitorados. A seguir, apresentamos um resumo das quatro fases que compõem o programa.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Fase 1 - Planejamento e Diagnóstico: A fase de Planejamento e Diagnóstico é importante para estabelecer as bases do programa de conformidade com a LGPD. Durante esta fase, a Instituição realiza um mapeamento detalhado dos processos e fluxos de dados pessoais, identificando os agentes de tratamento, como controladores e operadores. Paralelamente, é conduzida uma análise das bases legais que sustentam o tratamento dos dados, com especial atenção à avaliação do legítimo interesse quando essa for a base utilizada. A fase também inclui a avaliação inicial de riscos e a identificação de gaps de conformidade, que são documentados para orientar as ações subsequentes. Além disso, é elaborada a primeira versão do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), assegurando que as práticas da Instituição estejam alinhadas com os princípios da LGPD desde o início.

Fase 2 - Implementação: A fase de Implementação é dedicada à execução das medidas necessárias para que a Instituição alcance a conformidade com a LGPD. Nesta fase, são criadas e implementadas políticas de privacidade e segurança da informação, garantindo que os procedimentos internos estejam alinhados com as exigências legais. A definição e formalização dos papéis e responsabilidades dentro da instituição também são realizadas, assegurando que todos os envolvidos entendam suas funções no cumprimento da LGPD. Além disso, são aplicadas medidas técnicas e organizacionais, como a segurança de TIC e a anonimização de dados, para proteger as informações pessoais tratadas. Paralelamente, ocorre a revisão de acordos de cooperação técnica, contratos e documentos, a elaboração de novas políticas, e a capacitação dos servidores, colaboradores, residentes e estagiários através de treinamentos e ações de conscientização, fundamentais para que todos estejam preparados para lidar com as novas práticas e regulamentos.

Fase 3 - Monitoramento e Melhoria Contínua: A fase de Monitoramento e Melhoria Contínua é essencial para assegurar que a conformidade com a LGPD seja mantida de forma sustentável ao longo do tempo. Durante esta fase, são realizadas avaliações regulares internas periódicas para identificar a eficácia das práticas de tratamento de dados e identificar possíveis áreas de melhoria. O monitoramento contínuo permite acompanhar indicadores-chave de desempenho, garantindo que as políticas e procedimentos implementados estejam funcionando conforme planejado. Esta fase também inclui a revisão e atualização regular do programa de conformidade, abrangendo a avaliação dos riscos, a adaptação dos projetos oriundos do plano de ação, e a revisão das políticas, assegurando que a instituição responda adequadamente a novas ameaças e mudanças regulatórias. A gestão de incidentes de segurança, com respostas rápidas e eficazes a eventuais violações de dados, também é uma prioridade, contribuindo para a proteção contínua das informações pessoais e o fortalecimento da confiança no TCE/SC.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Fase 4 - Relatórios e Transparência: A fase de Relatórios e Transparência é fundamental para garantir que todas as ações de conformidade com a LGPD sejam devidamente documentadas e comunicadas de maneira clara e acessível. Durante esta fase, são elaborados relatórios regulares para a alta administração, proporcionando uma visão abrangente do progresso e das áreas que necessitam de atenção. Quando necessário, a comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é realizada, assegurando que a instituição mantenha um diálogo aberto e responsável com os órgãos reguladores.

Nesta fase, a elaboração e a publicação do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) ganham uma enorme evidência dentro do Programa de Conformidade. Embora a criação inicial do RIPD ocorra na fase de Planejamento, onde ele é utilizado para identificar e avaliar os riscos associados ao tratamento de dados pessoais, é na fase de Relatórios e Transparência que o RIPD assume uma função de comunicação estratégica. O RIPD é revisado e atualizado para refletir as práticas efetivamente implementadas, sendo utilizado como um documento de prestação de contas que demonstra o comprometimento da Instituição com a privacidade, a proteção de dados e a consequente conformidade com a LGPD. Essa versão do RIPD pode ser apresentada a partes interessadas, como a alta administração, a ANPD, e, quando aplicável, ao público externo, reforçando a transparência das operações da instituição.

Além disso, políticas e medidas de conformidade são divulgadas ao público externo, reforçando a transparência e a confiança da sociedade nas práticas adotadas pela instituição.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2. Planejamento e Diagnóstico

A Fase de Planejamento e Diagnóstico contempla uma série de etapas fundamentais para a implementação eficiente das exigências legais. A Governança de Proteção de Dados será estabelecida como uma estrutura sólida para orientar a conformidade, apoiada por uma análise detalhada da Base Legal e Regulamentar que rege as atividades da Instituição. A Definição de Papéis e Responsabilidades é essencial para garantir que todas as áreas compreendam suas atribuições no tratamento de dados pessoais. No Mapeamento e Diagnóstico Inicial, será realizada a identificação dos processos de tratamento de dados, análise de Acordos de Cooperação Técnica, revisão de Contratos e Licitações e a criação de procedimentos para a gestão de Incidentes de Segurança. Além disso, serão analisados os Sistemas TIC utilizados para o tratamento de dados, e elaboradas as Diretrizes e Políticas para garantir conformidade em todas as atividades. A Comunicação e Capacitação será vital para disseminar o conhecimento sobre a LGPD entre servidores e afins, enquanto o Atendimento aos Titulares de Dados garantirá que seus direitos sejam respeitados. Por fim, a Definição de Indicadores e Mecanismos de Monitoramento permitirá o acompanhamento contínuo da conformidade, culminando na Formalização do Plano de Ação, que consolidará todas as estratégias em um documento oficial (projetos) para a execução do programa.

2.1. Governança de Proteção de Dados no TCE/SC

A governança de proteção de dados no TCE/SC envolve a definição de uma estratégia abrangente que assegura a proteção e a privacidade dos dados pessoais na Instituição. Essa governança é composta por uma estrutura organizacional dedicada, ajustada para apoiar a implementação do programa de conformidade à LGPD, incluindo a designação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais e a criação de comitês específicos para orientar e supervisionar o cumprimento da LGPD. Além disso, a governança abrange o estabelecimento de políticas e procedimentos claros, bem como a definição dos atores, papéis e responsabilidades das Unidades do TCE/SC. A AGET-ED desempenha uma função central na prestação de contas, na implementação e no monitoramento contínuo das ações que compõem o programa, garantindo que todas as iniciativas estejam alinhadas com as exigências legais e os objetivos estratégicos da Instituição.

2.1.1. Estrutura organizacional para uma governança e gestão da proteção e privacidade de dados pessoais

Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

A governança e gestão da proteção e privacidade de dados pessoais são componentes essenciais para construção e alinhamento do **Programa de Conformidade à LGPD** garantindo assim, a proteção à privacidade dos indivíduos, como também de seus dados pessoais através de medidas e ações a serem adequadas dentro e fora da Instituição.

A Figura 3 ilustra os vários aspectos que devem ser abordados na atuação dessa gestão. Estes elementos são interdependentes e formam uma estrutura robusta para a governança da privacidade e proteção de dados pessoais, assegurando que a instituição os proteja de maneira eficaz e cumpram com as exigências legais.

Figura 3 – Governança e gestão da proteção e privacidade de dados pessoais



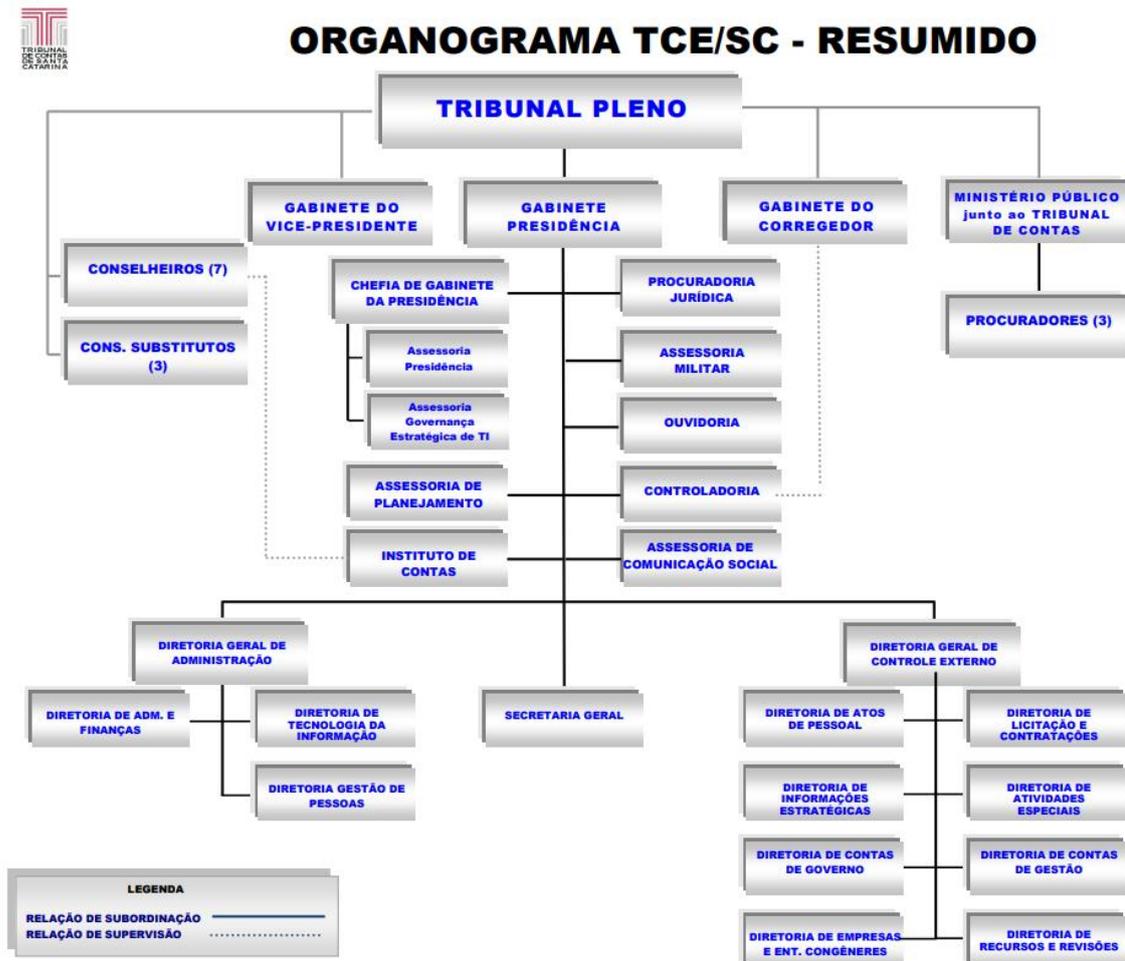
Fonte: Governança - Petrobras (investidorpetrobras.com.br)

A Figura 4 apresenta a estrutura organizacional do TCE/SC. A Governança e Gestão da Proteção e Privacidade de Dados Pessoais é alinhado as ações da Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação – AGET, que tem por finalidade atuar como liderança executiva da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e, coordenar, em alinhamento com as políticas institucionais, o planejamento estratégico e a concepção da estratégia tecnológica e de serviços digitais do TCE/SC, observadas as deliberações do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC. No tocante à proteção e à privacidade de dados pessoais, o papel do Encarregado de Dados Pessoais do TCE/SC está vinculado à assessoria em questão, com a AGET-ED, que é a responsável por executar e manter atualizado o Programa de Conformidade à LGPD, a qual segue as deliberações do Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados – CGSIPD.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Figura 4 – Organograma do TCE/SC



Fonte: Site Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

A AGET assume então a função de CIO (Chief Information Officer) com visão de liderança executiva, utilizando-se das 3 (três) tarefas principais de governança como funções primordiais: direcionar, monitorar e avaliar. Aliada a essa assessoria, como mostra a Figura 5, o TCE/SC possui 2 (duas) diretorias que são partes fundamentais para a gestão de assuntos de tecnologia da informação e comunicação em contexto geral, além da privacidade e proteção de dados pessoais: a DIE e a DTI.

Figura 5 – Estrutura de governança e gestão de TIC do TCE/SC



Fonte: PETIC TCE/SC

Para a governança e gestão da privacidade e proteção de dados pessoais, diversas Unidades são envolvidas, pois participam ativamente a exemplo da ASMI que dentre as suas atribuições têm a responsabilidade da segurança física; a DGP que das suas atividades contribui com os fluxos de admissão e demissão; e a ACOM com as demandas inerentes a comunicação.

Vale ressaltar que todas as Unidades do TCE/SC são essenciais nos mapeamentos dos processos de trabalho que contêm operações de tratamento de dados pessoais evidenciando riscos, assim como na recorrência das respectivas atualizações e acultramento dos seus estagiários, residentes, colaboradores e servidores.

2.1.2. O encarregado pelo tratamento de dados pessoais

Conforme artigo 41, §1º da 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o TCE/SC informa a identidade e os dados de contato do encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do TCE/SC, designado por meio da [Portaria N.TC-117/2024](#), de 27 de março de 2024.

- Encarregado: Wallace da Silva Pereira - Assessor técnico de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação do Gabinete da Presidência.
Telefone: (48) 3221-3959.
E-mail: encarregado@tcsc.tc.br.
Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 11 às 18h.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Atribuições do encarregado (artigo 41, § 2º, da Lei 13.709/2018)

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

De acordo com o artigo 41, § 3º, da LGPD, e conforme estabelecido pela Resolução CD/ANPD Nº 18, de 16 de julho de 2024, a ANPD definiu as normas complementares sobre a indicação, as atribuições e a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais. A Resolução também prevê hipóteses de dispensa da necessidade de indicação do encarregado, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados, como é o caso dos agentes de tratamento de pequeno porte, que devem, no entanto, manter um canal de comunicação com os titulares de dados.

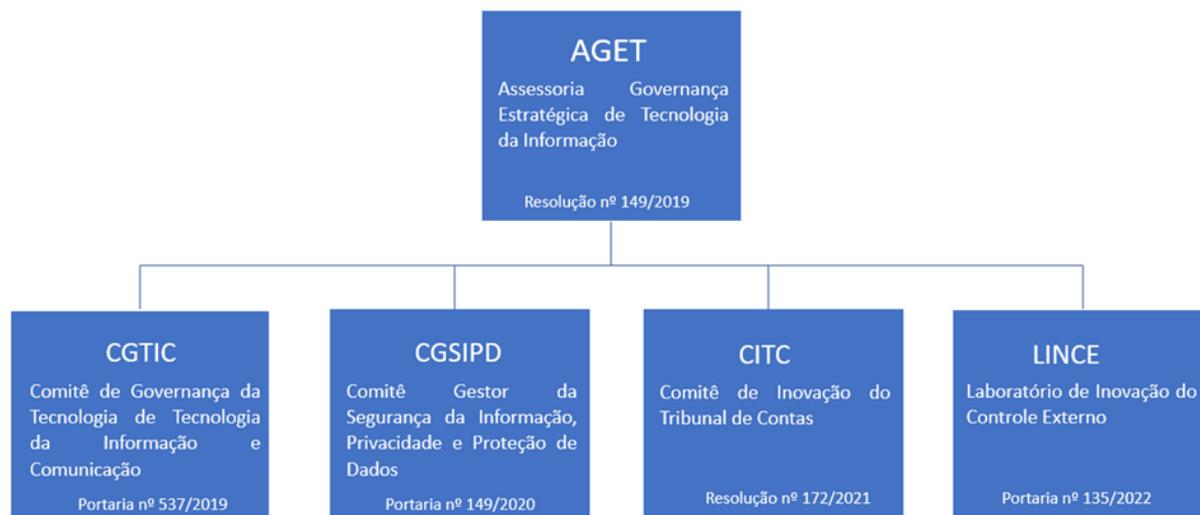
2.1.3. Criação de comitês

Com intuito de garantir eficiência, transparência, troca de conhecimento, identificação de potenciais problemas, propor soluções e tomadas de decisões, no âmbito dos assuntos de governança de TIC, proteção e privacidade de dados, segurança da informação e inovação, foram formados comitês como mostra a Figura 6. Os comitês são compostos por membros especializados e representativos das diversas áreas de atuação do TCE/SC, proporcionam um fórum dedicado à análise e discussão de questões específicas, permitindo uma abordagem mais detalhada e focada em determinados temas. Além disso, trabalha incentivando a inovação e a melhoria contínua dos processos e práticas institucionais. Assim, a criação de comitês no TCE/SC não só contribui para o aprimoramento da gestão pública e o cumprimento de suas atribuições constitucionais, mas também reforça a confiança da sociedade na fiscalização e no controle dos recursos públicos.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Figura 6 – Comitês vinculados aos assuntos pertinentes à AGET



Fonte: PETIC TCE/SC

Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC

Instituído pela [PORTARIA N.TC-0537/2019](#), o Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (CGTIC) é órgão colegiado consultivo-deliberativo, de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, ao qual compete:

- I - estabelecer políticas e diretrizes de TIC, alinhadas às estratégias e prioridades previamente definidas;
- II - aprovar o Plano Estratégico, o Plano Diretor e a Política de Segurança de TIC;
- III - definir as prioridades de investimentos e de execução dos projetos envolvendo TIC;
- IV - monitorar e avaliar os níveis de serviço e suas melhorias e a gestão dos recursos relacionados à TIC, observando o desempenho das operações e a implementação das estratégias e dos planos e o cumprimento das políticas estabelecidas;
- V - definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de TIC;
- VI - requerer às Unidades do TCE/SC informações que considerar necessárias à realização de atividades do CGTIC.

Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados – CGSIPD

Instituído pela [PORTARIA N.TC-149/2020](#), o Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CGSIPD) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina visa preservar:



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

I – integridade da informação: garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;

II – confidencialidade da informação: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;

III – disponibilidade da informação: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

IV – autenticidade: garantia de que a propriedade da informação é verdadeira e fidedigna tanto na origem quanto no destino;

V – privacidade: garantia de que as informações pessoais e da vida íntima sejam mantidas em sigilo (art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal);

VI – proteção de dados: garantia de que as informações pessoais sejam utilizadas em conjunto com o estabelecimento de uma série de medidas de segurança para evitar danos de qualquer espécie (LGPD).

2.2. Base Legal e Regulamentar para Conformidade

Este item compreende tanto as normas institucionais específicas do TCE/SC quanto as leis e regulamentos federais que regem a proteção e privacidade de dados pessoais. Ao estabelecer uma base sólida de referências legais e normativas, a Instituição pode garantir que todas as suas práticas estejam alinhadas com as exigências legais, proporcionando um suporte jurídico robusto para a implementação eficaz do programa de conformidade.

2.2.1. Normas Institucionais

1. [Portaria N. 21/2019](#) - Instituto Rui Barbosa (IRB) - Corpo técnico do Grupo de Estudos sobre a LGPD;
2. [Nota Técnica N. 1/2019](#) - IRB - Considerações sobre a aplicação da LGPD no âmbito dos Tribunais de Contas;
3. [Anexo da Nota Técnica N. 1/2019](#) - IRB;
4. [Resolução N. TC-179/2021](#) - TCE/SC - Política de Segurança da Informação, Comunicação, Privacidade e Proteção de Dados (POSICPD);
5. [Portaria N. TC-140/2023](#) - TCE/SC - Norma de Controle de Acesso e do Ambiente;
6. [Portaria N. TC-196/2024](#) - TCE/SC - Responsabilidade de elaboração e de manutenção do Inventário de Dados Pessoais (IDP) e do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD);
7. [Gestão de riscos](#) - Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).
8. [Regimento interno](#) - Institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

9. [Lei Complementar n. 202/2000](#) - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.
10. [Resolução 149/2019](#) - Dispõe sobre a estrutura e a competência dos Órgãos Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.
11. [Portaria do CGSIPD](#) - Institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CGSIPD) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);
12. RESOLUÇÃO Nº TC-0160/2020 - Institui o Programa de Integridade do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e estabelece suas diretrizes.

2.2.2. Leis e Regulamentos

1. Lei nº 7.232/1984 (Lei de Informática) - Dispõe sobre a política nacional de informática e dá outras providências;
2. Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais) - Trata da proteção de dados pessoais dos servidores públicos;
3. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) - Inclui dispositivos sobre a proteção de dados pessoais dos consumidores;
4. Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados) - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e a proteção de dados pessoais contidos nesses arquivos;
5. Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptações Telefônicas) - Regula a interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal
6. Lei nº 9.507/1997 (Lei do Habeas Data) - Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data;
7. e em instrução processual penal;
8. Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) - Institui o Código Civil;
9. Lei nº 12.037/2009 - Dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado;
10. Lei nº 12.414/2011 (Lei do Cadastro Positivo) - Dispõe sobre a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito;
11. Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal e altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
12. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;
13. Lei nº 13.105/2015 (Código do Processo Civil)
14. Decreto nº 8.771/2016 - Regulamenta o Marco Civil da Internet, instituído pela Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014;



**Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED**

15. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
16. Lei nº 13.853/2019 - Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
17. Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) - Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
18. Emenda Constitucional nº 115/2022 - Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais;

2.3. Definição de Papéis e Responsabilidades

Para assegurar a conformidade com a LGPD e garantir a proteção e a privacidade dos dados pessoais tratados por nossa Instituição, é essencial definir claramente os papéis e responsabilidades de todos os atores envolvidos no nosso Programa de Conformidade à LGPD. Este programa visa estabelecer uma cultura de privacidade e segurança, promovendo a transparência, a integridade e a responsabilidade em todas as operações de tratamento de dados. A seguir, detalhamos os papéis e responsabilidades de cada ator chave com uma abordagem colaborativa e integrada, a qual garante que todas as áreas da Instituição estejam alinhadas e comprometidas com a conformidade regulatória e a proteção e privacidade dos dados pessoais.

Assessoria de Comunicação (ACOM): Tem a função basilar na disseminação de informações e na conscientização sobre a proteção e privacidade de dados pessoais. Conforme a Portaria 149/2019, a ACOM é responsável por desenvolver e implementar estratégias de comunicação interna e externa que assegurem que todos os servidores e afins e, demais partes interessadas estejam bem-informadas sobre as políticas, procedimentos e boas práticas relacionados à LGPD. Isso inclui a criação e divulgação de campanhas educativas, materiais de apoio, como cartilhas, vídeos informativos, e a organização de eventos de sensibilização. A ACOM também colabora estreitamente com a AGET-ED para garantir que todas as mensagens sejam claras, consistentes e alinhadas com os objetivos do Programa de Conformidade, promovendo uma cultura de privacidade e proteção de dados robusta em toda a Instituição.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação (AGET): É responsável por orientar, monitorar e controlar a implementação do nosso Programa de Conformidade à LGPD. Como CIO ela também tem uma função chave como agente de mudança, liderando a adoção de tecnologias emergentes e a criação de uma cultura organizacional que abraça a inovação para a estrutura do TCE/SC.

AGET-CISO: A figura do Chief Information Security Officer (CISO), vinculada à AGET, complementa as funções do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na implementação de medidas de segurança e na gestão de incidentes de segurança, trabalhando em conjunto com a DTI ao planejar os procedimentos de segurança para a proteção e privacidade de dados pessoais.

AGET-ED: O encarregado pelo tratamento de dados pessoais do TCE/SC lidera a equipe de proteção e privacidade de dados (AGET-ED), responsável por elaborar, executar, avaliar e manter atualizado o Programa de Conformidade à LGPD. A equipe, composta por profissionais com expertise em proteção e privacidade de dados, gestão, jurídico e tecnologia da informação e comunicação, garante a condução eficiente das atividades de conformidade, realizando reuniões semanais com o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais para alinhar processos e ajustar estratégias conforme necessário. Além de revisar os artefatos exigidos pela Portaria N. TC-196/2024, como o RIPD, a AGET-ED orienta, desenvolve e supervisiona a execução dos projetos do plano de ação, assegurando que todos os aspectos críticos da conformidade, desde os acordos de cooperação técnica até a gestão de incidentes e capacitações, sejam abordados de forma coordenada e eficiente. A equipe especificamente é formada por 2 (duas) residentes: uma com formação jurídica e baixa experiência em LGPD e outra, em TIC com nenhuma experiência em LGPD. Além das residentes, temos 2 (duas) terceirizadas: ambas com formação jurídica, uma com baixa experiência em LGPD e outra com alta experiência em LGPD. Como já citado a equipe é distribuída nas ações dos projetos do plano de ação: Mapeamento dos Processos de Tratamentos de Dados Pessoais, Sistemas de TIC, Acordos de Cooperação Técnica, Contratos com Terceiros, Incidentes de Segurança, Capacitações e Gestão de Requisições de Titulares de Dados.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): É responsável por disponibilizar canais apropriados para consultas sobre questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais. Esses canais podem ser utilizados de forma ativa, através de seus respectivos sites, disponibilizando Notas Técnicas, Regulamentos, Resoluções e Guias; como também de forma passiva, a partir de formulários eletrônicos e endereços de email. A aproximação com a ANPD fortalece e muito a implantação do nosso Programa de Conformidade à LGPD.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Assessoria de Planejamento (APLA): A APLA é responsável dentre outras funções pela elaboração dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com outras instituições, como também deve fornecer atualizações periódicas sobre o plano de trabalho e dos relatórios de acompanhamento dos ACTs, garantindo que todas as práticas de tratamento de dados pessoais estejam documentadas e sejam avaliadas regularmente buscando a consonância com o nosso Programa de Conformidade à LGPD. Assim, a APLA garante que todas as parcerias e colaborações estejam em conformidade com as exigências legais de proteção e privacidade de dados. Conforme estabelecido pela Portaria 545/2015, a APLA tem a responsabilidade de assegurar que todos os acordos de cooperação técnica incluam cláusulas específicas sobre a proteção e privacidade de dados pessoais, alinhando-se com os princípios da LGPD. Isso envolve a revisão detalhada dos termos de cooperação para garantir que os dados compartilhados entre as partes sejam tratados de forma segura e em conformidade com os regulamentos vigentes. Além disso, a APLA deve manter um catálogo atualizado de todos os acordos em vigor, supervisionando e auditando regularmente a conformidade com as normas de proteção e privacidade de dados pessoais. Essa abordagem proativa e rigorosa é essencial para mitigar riscos e garantir que nossas parcerias operem dentro dos parâmetros legais, protegendo os direitos dos titulares de dados e reforçando a integridade das operações da Instituição.

Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CGSIPD): Esse Comitê desempenha uma função estratégica e essencial. Instituído pela Portaria 149/2020, o comitê é responsável por coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais na nossa Instituição. Suas atribuições incluem a definição de políticas e diretrizes de conformidade, a revisão e aprovação dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), e o monitoramento contínuo da implementação das medidas de segurança e privacidade. Além disso, o comitê atua como um ponto central de consulta e decisão, assegurando que todas as áreas e processos da Instituição estejam alinhados com os requisitos da LGPD. Ao promover uma cultura de proteção de dados, o CGSIPD garante que a Instituição mantenha um alto padrão de conformidade com o nosso Programa de Conformidade à LGPD e responda de forma eficaz a qualquer desafio ou incidente relacionado à privacidade dos dados pessoais.

Controlador: É responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais conforme preconizado pelo Artigo 5º, inciso VI, da LGPD. Além de garantir a conformidade com os princípios e obrigações estabelecidos pela LGPD, assegurando que todas as operações de tratamento de dados, desde a coleta até a eliminação, sejam realizadas de forma transparente e segura. Para que possamos ter êxito na implantação do nosso Programa de Conformidade à LGPD, a responsabilidade do controlador é essencial. O controlador fomentará a criação de políticas de segurança da informação, a realização de treinamentos contínuos sobre boas práticas de privacidade e proteção de dados para os servidores, colaboradores, estagiários e residentes, como também a implementação de mecanismos de monitoramento e auditoria regular para garantir a conformidade contínua.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Controladoria: Dentro do nosso Programa de Conformidade à LGPD, a Controladoria ocupa um lugar central na gestão de riscos relacionados à proteção e a privacidade de dados. Conforme estabelecido pela Portaria 196/2024, a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), uma área específica dentro da Controladoria, é responsável por avaliar os riscos presentes nos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) que são elaborados pelas diferentes Unidades da instituição. Essa avaliação inclui a análise detalhada dos processos de tratamento de dados, identificando potenciais vulnerabilidades e propondo medidas de mitigação para assegurar a conformidade com a LGPD. A Controladoria, através da UGI, garante que todas as operações de tratamento de dados sejam rigorosamente monitoradas, promovendo a transparência e a segurança, e contribuindo significativamente para a eficácia e a integridade do nosso programa de proteção e privacidade de dados pessoais.

Corregedoria: No âmbito do Programa de Conformidade à LGPD, a Corregedoria ocupa uma posição na garantia da integridade e conformidade das práticas institucionais de proteção e privacidade de dados. Conforme estabelecido pela Portaria 149/2019, a Corregedoria é responsável por supervisionar e investigar eventuais desvios de conduta relacionados ao tratamento de dados pessoais, assegurando que todas as Unidades do TCE/SC sigam rigorosamente as normas e políticas estabelecidas. A Corregedoria atua de forma preventiva e corretiva, implementando medidas disciplinares e orientativas quando necessário, para garantir que as operações de tratamento de dados sejam realizadas de acordo com os padrões legais e éticos exigidos pela LGPD. Além disso, em colaboração com a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) da Controladoria, a Corregedoria contribui para a identificação de riscos e a implementação de ações corretivas, promovendo uma cultura de responsabilidade e transparência em todas as atividades relacionadas à proteção de dados pessoais na Instituição.

Diretoria de Administração e Finanças (DAF): A Diretoria de Administração e Finanças (DAF) é responsável, conforme a Resolução 149/2019, pela elaboração de novos contratos, aditivos e renovações com fornecedores, além da administração dos recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição. No contexto da LGPD, a DAF exerce uma função muito importante, pois os contratos elaborados por esta diretoria podem influenciar positivamente ou negativamente o nosso Programa de Conformidade à LGPD. Para garantir uma influência positiva, é essencial que todos os contratos incluam cláusulas específicas sobre a proteção de dados pessoais e que os fornecedores selecionados possuam políticas robustas de proteção e privacidade de dados. A diretoria deve organizar procedimentos licitatórios, acompanhar a execução dos contratos e fiscalizar os serviços prestados por terceiros para assegurar o cumprimento dos requisitos da LGPD. A ausência de cláusulas de proteção de dados ou falta de monitoramento pode expor a Instituição a riscos de violações e penalidades legais. Portanto, a DAF deve manter a conformidade com a LGPD em todas as suas atividades, promovendo a integridade e segurança das operações do TCE/SC e uma cultura de proteção e privacidade de dados pessoais.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI): É responsável, conjuntamente, com a figura do Chief Information Security Officer – CISO por implementar e manter as medidas de segurança técnicas e organizacionais necessárias para a privacidade e a proteção dos dados pessoais nos sistemas e serviços que administra. A DTI tem como competência, dentre outras, adquirir e manter atualizados novos softwares tanto para as atividades administrativas e finalísticas da Instituição quanto para uso interno, inerentes à sistema de gestão de segurança da informação (SGSI). Além disso, é responsável por desenvolver e manter atualizados sistemas para essas atividades, bem como recepcionar sistemas oriundos de outros órgãos. Para garantir a conformidade contínua com as exigências legais, a DTI deve assegurar que todos os softwares adquiridos, desenvolvidos ou recepcionados estejam em conformidade com a LGPD. Isso inclui a incorporação das metodologias: *Privacy by Design* e *Privacy by Default*, visando o respeito à privacidade desde a concepção dos sistemas. Adicionalmente, a DTI deve fornecer regularmente um inventário de software da Instituição bem como a atualização do catálogo das bases de dados utilizadas para manter os sistemas e serviços que administra. É importante que a DTI informe prontamente sobre quaisquer alterações ou atualizações nos sistemas e softwares, garantindo que todos os dados sejam tratados de acordo com os princípios da LGPD. Compete também a DTI em gerar o RISI (Relatório de incidentes de segurança da informação) sempre que houver um e enviar ao CGSIPD. Dessa forma, a DTI fortalece a cultura de privacidade e proteção de dados na Instituição e mantém a conformidade rigorosa com a legislação vigente, pilares importantes do nosso Programa de Conformidade à LGPD.

Diretoria de Tecnologia de Informações Estratégicas (DIE): Tem como competência dentre outras em minerar dados transformando bases de dados em painéis informativos para os auditores. É responsável por assegurar que todas as operações de tratamento de dados estejam em conformidade com as exigências legais. Para garantir a conformidade contínua, a DIE deve fornecer regularmente um catálogo atualizado das bases de dados custodiadas, detalhando as informações contidas em cada base – internamente conhecido como "enciclopédia". Esta listagem deve incluir a natureza dos dados, sua classificação, origem e finalidade do tratamento, permitindo uma visão clara e precisa das informações sob nossa gestão. Além disso, é imperativo que a Diretoria informe prontamente sobre quaisquer alterações ou atualizações nas bases de dados, garantindo que todos os dados sejam tratados de acordo com os princípios da LGPD, protegendo a privacidade dos titulares e facilitando a eficiência das auditorias. Dessa forma, fortalecemos nossa cultura de privacidade e proteção de dados e mantemos a conformidade rigorosa com a legislação vigente pilares importantes do nosso Programa de Conformidade à LGPD.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Instituto de Contas (ICON): Tem como função na capacitação e formação contínua dos servidores, colaboradores, residentes e estagiários da Instituição. Em conformidade com a Portaria 149/2019, o ICON é responsável por planejar, organizar e implementar programas de treinamento e desenvolvimento que abordem as exigências da LGPD, as melhores práticas de proteção de dados, e as responsabilidades de cada membro da Instituição. Isso inclui a criação de cursos, workshops e seminários que visam fortalecer o entendimento sobre a legislação de proteção de dados e capacitar os servidores e afins para que atuem em conformidade com as normas estabelecidas. O ICON, em parceria com a AGET-ED, garante que todos os treinamentos sejam atualizados à medida que novas regulamentações e práticas sejam estabelecidas, contribuindo significativamente para a manutenção de um ambiente institucional que valoriza e protege a privacidade dos dados pessoais.

Ouvidoria: Atua como um canal de comunicação entre os cidadãos e a Instituição. Conforme as competências previstas na Portaria 149/2019, sua responsabilidade é receber, registrar e encaminhar corretamente as manifestações, incluindo aquelas que tratam de proteção de dados pessoais, para a equipe adequada. Quando houver demandas relacionadas à LGPD, a Ouvidoria deve direcioná-las para a AGET-ED, que possui a competência para tratá-las conforme as normas legais. A Ouvidoria também contribui para o atendimento geral de solicitações e, ao colaborar com a AGET-ED, assegura que os direitos dos titulares de dados sejam atendidos de maneira eficaz, sem sobrepor suas funções às do Encarregado de Dados.

Secretaria Geral (SEG): A SEG dentre outras atividades é responsável pela elaboração e publicação de normas internas, como resoluções, portarias e notas técnicas. Essa Unidade é vital para assegurar que todas as diretrizes e regulamentos do TCE/SC estejam alinhados com os princípios da LGPD, especialmente quando se trata da captação de dados pessoais. A elaboração de normas pode afetar significativamente a forma como dados pessoais são coletados, armazenados e processados, principalmente em relação à implementação e modificação de sistemas informatizados. Normas bem definidas garantem que qualquer novo sistema ou alteração em sistemas existentes inclua requisitos de privacidade e proteção de dados desde a sua concepção, adotando medidas de segurança robustas e práticas de minimização de dados. Assim, a Diretoria não apenas assegura a conformidade legal, mas também promove a confiança dos titulares de dados ao demonstrar um compromisso claro com a privacidade e a segurança das informações pessoais dentro da nossa Instituição.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Titulares de dados pessoais: São os indivíduos a quem os dados pessoais se referem. No caso do TCE/SC, os titulares de dados pessoais podem ser servidores públicos, colaboradores, estagiários, residentes, jurisdicionados e cidadãos em geral. Dentro do nosso Programa de Conformidade à LGPD, os titulares de dados pessoais, tanto internos quanto externos à nossa Instituição, têm responsabilidades importantes para assegurar a proteção e a privacidade das suas informações. Primeiramente, os titulares devem estar cientes de seus direitos conforme estabelecido pela LGPD, incluindo o direito de acessar, corrigir e eliminar seus dados pessoais (autodeterminação informativa). Eles são responsáveis por fornecer informações precisas e atualizadas à Instituição e por comunicar prontamente qualquer alteração relevante nos seus dados pessoais. Além disso, os titulares devem utilizar os canais de comunicação disponibilizados pelo TCE/SC para exercer seus direitos e relatar qualquer preocupação ou incidente relacionado ao tratamento de seus dados pessoais. Internamente, os servidores e afins que são titulares de dados devem seguir as políticas e procedimentos de segurança da informação estabelecidos pela Instituição, contribuindo ativamente para a proteção e privacidade dos seus dados pessoais e, a prevenção de incidentes de segurança. Externamente, os titulares devem colaborar com o TCE/SC, fornecendo feedback e participando de processos de verificação de dados, quando necessário.

Unidades do TCE/SC: Dentro do nosso Programa de Conformidade à LGPD, as Unidades do TCE/SC têm a responsabilidade de desenvolver seus artefatos de conformidade conforme preconiza a Portaria 196/2024. Cada Unidade deve criar e manter atualizados os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), identificar e mitigar riscos associados ao tratamento de dados pessoais, e implementar as políticas e medidas de segurança estabelecidas pela LGPD. Além disso, as Unidades são responsáveis por documentar todas as práticas de tratamento de dados, assegurar que estejam em conformidade com as diretrizes da LGPD e colaborar com a AGET-ED e a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) para avaliações internas periódicas. Essa abordagem garante que todas as operações de tratamento de dados pessoais sejam realizadas de forma segura, transparente e conforme a legislação, promovendo uma cultura de proteção de dados robusta e integrada em toda a Instituição.

2.4. Mapeamento e Diagnóstico Inicial

Esta etapa abrange tanto o levantamento dos processos e dados, com a identificação e mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais e a criação de um inventário classificado conforme a sensibilidade e origem, quanto a avaliação das bases legais para assegurar a conformidade. Paralelamente, realiza-se uma avaliação de riscos, identificando e documentando vulnerabilidades e ameaças à privacidade, priorizando-as com base em sua criticidade. Este diagnóstico inicial orienta as ações futuras, garantindo que a conformidade seja mantida desde o início.

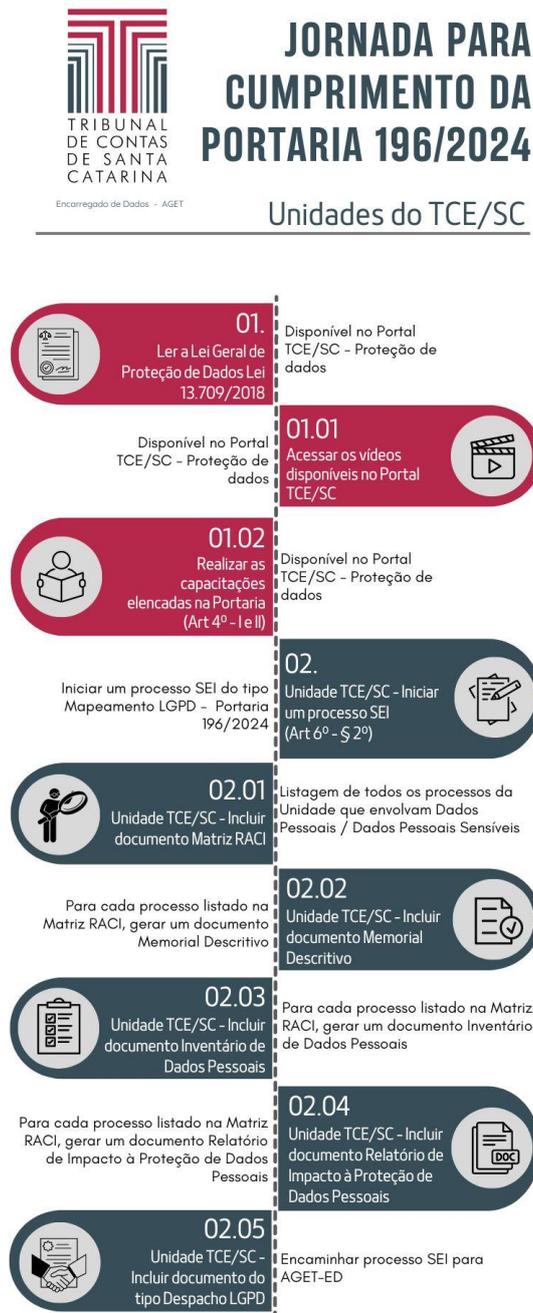


Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2.4.1. Identificar e mapear os processos de tratamento de dados pessoais

De acordo com a "Jornada para Cumprimento da Portaria 196/2024" (Figura 7), as Unidades do TCE/SC devem iniciar um processo SEI específico para o mapeamento de dados pessoais, identificado como "Mapeamento LGPD - Portaria 196/2024". Nesse processo, cada unidade deve listar todos os processos que envolvam o tratamento de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis. Esses processos devem ser detalhados na Matriz RACI, que é um documento que define as responsabilidades de cada envolvido no tratamento de dados.

Figura 7 – Jornada de Cumprimento da Portaria 196/2024





Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2.4.2. Avaliar as bases legais para o tratamento de dados e verificar a conformidade atual

Como parte do mapeamento, as unidades devem preparar um "Memorial Descritivo" que documente as bases legais que autorizam o tratamento dos dados pessoais em cada processo. Este memorial deve ser detalhado e anexado ao processo SEI, para garantir que todas as atividades de tratamento estejam em conformidade com as disposições da LGPD.

2.4.3. Criar um inventário de dados pessoais

Após identificar e mapear os processos, as unidades devem gerar um "Inventário de Dados Pessoais" para cada processo listado na Matriz RACI. Este inventário deve detalhar os dados pessoais tratados, classificando-os por tipo, sensibilidade, origem, e as finalidades do tratamento. O documento Inventário de Dados Pessoais deve ser incluído no processo SEI correspondente.

2.4.4. Realizar uma análise de risco inicial para identificar potenciais vulnerabilidades e ameaças à privacidade

Cada unidade do TCE/SC deve realizar uma análise de risco inicial como parte do "Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)". Este relatório, gerado para cada processo listado na Matriz RACI, deve identificar e quantificar as possíveis vulnerabilidades e ameaças associadas ao tratamento de dados pessoais. A análise de risco deve incluir a avaliação do impacto e a probabilidade de ocorrência de cada risco, utilizando uma matriz quantitativa para classificar e priorizar os riscos com base em critérios objetivos. A intenção é compreender e documentar de forma precisa os riscos que possam comprometer a privacidade dos dados, permitindo uma resposta mais eficaz e a adoção de medidas de mitigação adequadas.

2.4.5. Documentar os riscos identificados e priorizá-los com base em sua criticidade.

Os riscos identificados durante a análise inicial devem ser documentados no RIPD, que também deve incluir uma priorização desses riscos com base em sua criticidade. Isso é importante para a elaboração de medidas de mitigação. O RIPD, uma vez finalizado, deve ser anexado ao processo SEI criado para o mapeamento e submetido à AGET-ED para revisão e implementação das ações corretivas necessárias.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2.4.6. Revisão e Validação do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)

Após o recebimento do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) pela equipe AGET-ED para revisão, a equipe realizará uma análise detalhada e sugerirá as ações corretivas necessárias nos artefatos. Como parte desse processo, a AGET-ED gerará um parecer que será anexado ao processo SEI, identificando quaisquer inconsistências com as orientações e os padrões estabelecidos que deveriam ser seguidos. Esse parecer servirá como um documento de referência para garantir que todas as etapas do mapeamento estejam em conformidade com as diretrizes da Portaria 196/2024. Em seguida, o processo será enviado à Controladoria, que terá a responsabilidade de aferir os riscos apontados pelas unidades e, se necessário, incluir novos riscos com base em sua análise. Com objetivo em cumprir a Portaria 196/2024 a Controladoria, caso tenha deferido o parecer da AGET-ED deverá enviar, à APLA, para o registro dos respectivos processos mapeados e, à CGSIPD, para ciência e conhecimento. O CGSIPD por sua vez deverá enviar para o Presidente assinar o referido RIPD. A Figura 8 ilustra o fluxo do mapeamento dentro do TCE/SC, demonstrando como as Unidades são instruídas através da equipe AGET-ED para se adequarem a Portaria 196/2024.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2024-2026: A AGET-ED planeja o desenvolvimento de estratégias de mitigação de riscos, atualização e ajuste dos Acordos de Cooperação Técnica, convênios e instrumentos colaborativos que envolverem dados pessoais. Sugestão de atualização da Portaria N. TC 0545/2015 para incluir cláusulas de LGPD em convênios e contratos de cooperação técnica, e avaliação e sugestões de ajustes nos documentos produzidos pelas Unidades.

2.6. Contratos e Licitações

Os contratos firmados com terceiros seguirão a RESOLUÇÃO N. TC-0237/2023, que regulamenta a Lei n. 14.133/2021, assegurando que as exigências da LGPD estejam devidamente integradas desde o início, na sua criação. As estratégias de mitigação de riscos incluirão a análise contínua do tratamento de dados pessoais por prestadores de serviços e parceiros, bem como a inclusão de cláusulas específicas sobre responsabilidade no tratamento de dados e proteção de informações sensíveis. Além disso, serão realizados ajustes contínuos nos contratos ao longo de 2024-2026, garantindo sua conformidade com as normas vigentes e promovendo a segurança nas relações contratuais do TCE/SC.

2024-2026: A AGET-ED planeja a criação de planos para minimizar os riscos relacionadas ao tratamento de dados pessoais em contratos com terceiros, com base na RESOLUÇÃO N. TC-0237/2023 e na Lei n. 14.133/2021. A revisão e atualização dos contratos firmados visa a inserção de cláusulas específicas de proteção de dados em conformidade com a LGPD. Sugestão de ajustes contínuos nos documentos contratuais, assegurando que as obrigações de proteção de dados sejam observadas por todos os envolvidos, promovendo a segurança das informações e mitigando riscos nas relações contratuais do TCE/SC.

2.7. Incidentes de Segurança

Definir e documentar os procedimentos para a gestão de incidentes de segurança da informação e proteção de dados. Embora a gestão ativa de incidentes seja realizada na fase de monitoramento, o planejamento focará na criação de protocolos claros e padronizados, conforme as diretrizes da POSICPD. Serão delineadas responsabilidades específicas para as áreas sensíveis do TCE/SC, assegurando que estejam prontas para atuar de forma coordenada em casos de violação ou vazamento de dados. Além disso, o planejamento incluirá a elaboração de um cronograma para testes periódicos das medidas, garantindo que estejam preparadas para rápida implementação.

2024-2026: A AGET-ED planeja abordagens para reduzir os riscos voltadas à gestão de incidentes de segurança da informação e proteção de dados, em conformidade com a LGPD. O período abrangerá a criação e padronização de procedimentos para resposta a incidentes,



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

incluindo a identificação, notificação e tratamento de violações de dados. Serão delineados mecanismos de atuação coordenada entre as áreas sensíveis do TCE/SC, garantindo uma resposta rápida e eficaz a incidentes. Além disso, serão promovidos treinamentos contínuos e a realização de testes periódicos dos protocolos de gestão de incidentes, assegurando que os processos estejam prontos para serem acionados quando necessário, minimizando os impactos aos titulares de dados e à instituição.

2.8. Sistemas TIC

Estabelecer diretrizes para garantir a conformidade e segurança dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). O foco será realizar uma Gap Analysis para identificar lacunas nos sistemas atuais, especialmente no que se refere ao tratamento de dados pessoais e à aderência às exigências da LGPD e diretrizes da ANPD. Será necessário mapear, através dos sistemas desenvolvidos ou custodiados, os processos de tratamento das bases de dados, assegurando uma visão clara de como os dados são geridos. Com base nessa análise, serão definidas as estratégias para a adequação dos sistemas, priorizando a implementação de medidas de proteção de dados. Esse planejamento permitirá a criação de um cronograma para ajustes técnicos, garantindo que os sistemas TIC da Instituição estejam preparados para a fase de implementação, com melhorias contínuas em segurança, integridade e conformidade.

Além disso, será primordial a adoção de ferramentas específicas para a gestão da segurança da informação, como Sistemas de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), que permitam monitorar e proteger adequadamente os dados tratados. Nesse contexto, o CISO, em conjunto com a DTI, deverá ser envolvido na seleção e avaliação dessas ferramentas, garantindo que estejam alinhadas às melhores práticas de mercado e aos requisitos da LGPD. A colaboração entre as áreas de segurança da informação e tecnologia é essencial para identificar vulnerabilidades e implementar medidas corretivas, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados pessoais geridos pela instituição.

2024-2026: A AGET-ED planeja a formulação de medidas para atenuar os riscos focadas na conformidade e segurança dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do TCE/SC, em alinhamento com a LGPD e as diretrizes da ANPD. O período incluirá a realização de uma Gap Analysis detalhada para identificar e corrigir vulnerabilidades nos sistemas de TIC, além de planejar adequações para garantir a proteção dos dados pessoais. Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento contínuo para assegurar a conformidade e integridade das plataformas tecnológicas utilizadas. A implementação de medidas de segurança será acompanhada de treinamentos regulares e testes periódicos, preparando os sistemas para responder a incidentes de forma eficaz, minimizando riscos e assegurando a melhoria contínua da infraestrutura de TIC da Instituição.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2.9. Criação de Diretrizes e Políticas

Esta etapa envolve o desenvolvimento de normas e políticas, começando pela elaboração e/ou revisão das políticas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados (POSICPD). Além disso, são estabelecidas normas específicas para áreas críticas, como controle de acesso, uso de ativos de informação e segurança de dispositivos móveis. Para complementar, são definidos procedimentos operacionais padrão que orientam o tratamento de dados pessoais na Instituição, assegurando que todas as práticas estejam padronizadas e em conformidade com as exigências legais.

2.9.1. Implementação das Normas POSICPD

2024-2026: A AGET-ED planeja a confecção e implementação das Normas de Segurança da Informação e Proteção de Dados (NSIPD) inerentes à POSICPD, incluindo normas sobre o uso de internet, correio eletrônico, criptografia, controle de acesso lógico, proteção de códigos maliciosos, segurança de dados no trabalho remoto, entre outras.

2.9.2. Desenvolvimento e Implementação de Normas e Políticas

É essencial garantir que todas as atividades e operações no TCE/SC estejam em conformidade com as normas e políticas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados, não apenas nas fases iniciais de implementação, mas também por meio de revisões contínuas. Além de criar e atualizar as políticas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados (POSICPD), é necessário manter uma vigilância constante para identificar novas legislações, regulamentos e boas práticas que surgirem e que sejam inerentes à LGPD, assegurando assim uma adaptação contínua às exigências legais e ao avanço das melhores práticas no campo da privacidade e proteção de dados.

2.9.3. Definir procedimentos operacionais padrão para o tratamento de dados pessoais.

A definição de procedimentos operacionais padrão para o tratamento de dados pessoais é indispensável para garantir que todas as atividades relacionadas ao uso, armazenamento e compartilhamento desses dados no TCE/SC estejam em conformidade com as normas e regulamentos vigentes. Um exemplo específico é a criação da Nota Técnica intitulada "Tratamento da Informação Relativa ao Número de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)", que orienta sobre a regulamentação do tratamento do CPF dos jurisdicionados e demais interessados nos processos do TCE/SC. Esta nota técnica estabelece diretrizes claras



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

sobre anonimização, publicização e as hipóteses legais de tratamento do CPF, conforme as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Esses procedimentos operacionais padrão visam assegurar a proteção de dados e a privacidade, alinhando as práticas institucionais com as exigências legais.

2.10. Comunicação e Capacitação

Aqui o objetivo é assegurar que as Unidades do TCE/SC estejam bem equipadas com informações e treinamentos necessários para implementar e monitorar as práticas de privacidade e proteção de dados pessoais, conforme as exigências da LGPD. Isso inclui a elaboração de um plano de comunicação interna e externa para conscientização sobre a LGPD, a criação de materiais educativos como cartilhas e vídeos informativos, e a identificação das necessidades de treinamento para diferentes públicos dentro da Instituição.

2.10.1. Elaborar um plano de comunicação interna e externa para conscientização sobre a LGPD.

Em parceria com a nossa Assessoria de Comunicação, estabelecer uma campanha de conscientização abrangendo veículos de comunicação internos e externos como:

É da sua conta: mensagens do tipo lembrete encaminhadas via Teams para todo público interno;

Notícias na intranet: notícias publicadas no ambiente de acesso exclusivo do público interno da Instituição;

Notícias na Internet: publicação de matérias no site do TCE/SC para público externo;

Fique por dentro: mensagens informativas encaminhadas via e-mail da Instituição para todo público interno;

Redes sociais: publicação de conteúdo nas redes sociais do TCE/SC.

2.10.2. Criar materiais educativos, como cartilhas e vídeos informativos, sobre privacidade e proteção de dados.

Cartilhas específicas: elaborar cartilhas e artefatos com a finalidade de orientar e conscientizar público interno e externo sobre a LGPD (Prevenção de incidentes, Tratamento de Dados Pessoais de Alto Risco, Cartilha LGPD, etc);



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Vídeos: em parceria com a ACOM (Assessoria de Comunicação) criar conteúdo em formato de *microlearnings* de até 3 (três) minutos abordando sobre privacidade e proteção de dados;

Vídeo aulas: vídeos explicativos para a elaboração dos artefatos exigidos pela Portaria TC-0196/2024.

2024-2026: A AGET-ED planeja a implementação de artefatos de controle com revisões periódicas, criação de fluxos internos de conformidade, desenvolvimento de cartilhas para a implantação das NSIPD, elaboração de notas técnicas para apoio à adequação e promoção da cultura de proteção e privacidade de dados pessoais desde a concepção de softwares, contratos e convênios, além da estruturação e gestão dos documentos produzidos.

2.10.3. Identificar as necessidades de treinamento para diferentes públicos dentro da Instituição.

Identificar a partir dos servidores e afins quais que coletam dados pessoais em suas atividades, seja no atendimento ao cidadão de forma presencial ou virtual, capacitando-os de modo que estejam plenamente informados e preparados para cumprir suas responsabilidades em relação à privacidade e a proteção de dados.

- Específicos:
 - Protocolo: divisão da Secretaria Geral que faz atendimento direto ao público externo de forma presencial e virtual;
 - Recepção: divisão da ASMI que atua diretamente com o público que acessa a Instituição, colhendo dados pessoais para o seu cadastramento;
 - Service Desk N1: divisão da DTI que presta suporte ao público interno e externo de forma virtual sobre os serviços informatizados disponíveis no TCE/SC;
 - Suporte Microinformatica: divisão da DTI que presta suporte em equipamentos da Instituição para servidores e afins presencialmente ou virtualmente;
- Servidores, colaboradores, residentes e estagiários: A capacitação e conscientização deste público, sobre a LGPD, é essencial para garantir que o TCE/SC esteja alinhado com as melhores práticas de governança de dados, mitigando riscos de vazamentos de informações e sanções legais. Além disso, um público interno bem capacitado contribui para a melhoria da eficiência operacional e aumenta a confiança do público externo no TCE/SC.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2.10.4. Capacitar a equipe AGET-ED com foco nas necessidades individuais e coletivas.

Desenvolver as competências da equipe AGET-ED em relação à proteção e privacidade de dados, considerando as diferentes formações e níveis de experiência.

Análise de Necessidades Específicas: Realizar uma avaliação inicial das habilidades atuais da equipe em relação à LGPD e identificar lacunas de conhecimento com base nas atribuições dos membros nas áreas de Mapeamento dos Processos de Tratamentos de Dados Pessoais, Sistemas de TIC, Acordos de Cooperação Técnica, Contratos com Terceiros, Incidentes de Segurança, Capacitações e Gestão de Requisições de Titulares de Dados, projetos que incluem o plano de ação.

Treinamentos Específicos para Residente com Formação Jurídica (Baixa Experiência em LGPD): Treinamento focado nos princípios fundamentais da LGPD, com ênfase nas obrigações legais de proteção de dados pessoais, práticas para contratos e acordos, além de atividades sobre interpretação de normativas e regulamentos. Capacitação sobre gestão de requisições de titulares de dados e como responder adequadamente a essas demandas.

Treinamentos Específicos para Residente com Formação em TIC (Nenhuma Experiência em LGPD): Oferecer treinamento básico sobre os princípios da LGPD, com foco na integração da proteção de dados no desenvolvimento e gestão de sistemas de TIC. Incluir noções de segurança da informação, proteção de dados no ambiente digital e conformidade em sistemas.

Treinamentos Específicos para Terceirizadas com Formação Jurídica (Baixa Experiência em LGPD): Iniciar com treinamento sobre as bases legais para tratamento de dados e boas práticas em conformidade, com foco nas suas responsabilidades em contratos e acordos de cooperação técnica

Treinamentos Específicos para Terceirizadas com Formação Jurídica (Alta Experiência em LGPD): Workshops avançados focados em atualização normativa e novos desafios da implementação da LGPD no setor público, promovendo troca de experiências e melhores práticas dentro dos projetos institucionais.

2024-2026: A AGET-ED planeja durante esse período, implementar um plano para capacitação interna da sua equipe, alinhado às diretrizes da Portaria TC-0196/2024. Esse programa incluirá cursos online e presenciais, adaptados às diferentes formações da equipe. A AGET-ED promoverá uma mentoria interna, onde membros com maior experiência em LGPD atuarão como mentores, oferecendo orientação e suporte na revisão de documentos e análise de conformidade, assegurando o desenvolvimento contínuo das capacidades técnicas e jurídicas da equipe.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2.11. Atendimento dos Titulares de Dados

Delinear a estrutura necessária para garantir a eficiência na gestão de requisições de titulares de dados, conforme previsto pela ANPD. O planejamento incluirá a criação de uma solução tecnológica capaz de receber e gerenciar as demandas dos titulares, assegurando que todas as solicitações, como acesso, correção e exclusão de dados, sejam tratadas em conformidade com os prazos estipulados pela legislação. Além disso, serão definidas diretrizes para a implementação de canais de comunicação acessíveis e transparentes, bem como protocolos de resposta rápida, assegurando que a Instituição esteja preparada para lidar de forma ágil e eficiente com as requisições, fortalecendo a confiança dos titulares de dados no TCE/SC.

2024-2026: A AGET-ED planeja, nesse período, implementar um plano abrangente para a gestão de requisições de titulares de dados, em conformidade com as diretrizes da ANPD. Esse plano incluirá o desenvolvimento de uma solução tecnológica para recepção e tratamento das demandas dos titulares, garantindo que todas as requisições, como acesso, correção e exclusão de dados, sejam processadas dentro dos prazos legais. Além disso, serão estabelecidos canais de comunicação claros e acessíveis, juntamente com protocolos de resposta eficientes, assegurando que o TCE/SC esteja preparado para atender prontamente às solicitações dos titulares e fortalecer a conformidade com a LGPD.

2.12. Definição de Indicadores e Mecanismos de Monitoramento

Estabelecer indicadores de desempenho claros e precisos é essencial para garantir a eficácia do Programa de Conformidade à LGPD, esses indicadores não apenas ajudam a garantir o alcance dos objetivos estabelecidos, no item 1.1, monitorando o progresso da adequação à conformidade, mas também fornecem trocas valiosas com as outras Unidades do TCE/SC para a melhoria contínua das práticas de privacidade e proteção de dados pessoais.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2.12.1. Definir indicadores chave para monitorar o progresso e a eficácia do programa de conformidade.

Abaixo, na Tabela 4, são apresentados os indicadores de desempenho do programa de conformidade à LGPD, juntamente com suas descrições e metas estabelecidas.

Tabela 4 - Indicadores de desempenho

KRs de Conformidade com a LGPD no Tribunal de Contas através do PETIC	Indicador de desempenho do Programa de Conformidade	Descrição	Fórmula/ Meta
KR1 - Assegurar que 100% dos processos e sistemas estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados até o final de 2026	Percentual de Processos em Conformidade	Percentual de processos internos que são avaliados e estão em conformidade com a LGPD	Fórmula: (Número de processos em conformidade/ Número total de processos) x 100
	Percentual de Sistemas em Conformidade	Percentual de sistemas de TIC que são avaliados e estão em conformidade com a LGPD	Fórmula: (Número de sistemas em conformidade/ Número total de sistemas avaliados) x 100
	Número de Não-Conformidades em Processos Identificados e Corrigidos	Número de não-conformidades dos processos identificadas em avaliações regulares e que são corrigidas	Redução contínua até zerar não-conformidades
	Número de Não-Conformidades em Sistemas Identificadas e Corrigidas	Número de não-conformidades dos sistemas de TIC identificados e que são corrigidas	Redução contínua até zerar não-conformidades



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

	Tempo Médio para Correção de Não-Conformidades em processos	Tempo médio necessário para corrigir não-conformidades identificadas em avaliações regulares nos processos	Fórmula: Soma do tempo para corrigir cada não-conformidade/Número total de não-conformidades
	Tempo Médio para Correção de Não-Conformidades em sistemas de TIC	Tempo médio necessário para corrigir não-conformidades identificadas em avaliações regulares nos sistemas de TIC	Fórmula: Soma do tempo para corrigir cada não-conformidade/Número total de não-conformidades
	Percentual de Incidentes de Segurança Gerenciados	Percentual de incidentes de segurança que são registrados, analisados, e tratados de acordo com os procedimentos definidos pelo Programa de Conformidade à LGPD	Fórmula: (Número de incidentes gerenciados / Número total de incidentes registrados) x 100
	Tempo Médio de Resolução de Incidentes	Tempo médio, em horas ou dias, entre o registro de um incidente de segurança e a sua resolução completa	Fórmula: (Soma dos tempos de resolução de todos os incidentes / Número total de incidentes resolvidos)

Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

KR2: Capacitar servidores e terceirizados sobre privacidade e proteção de dados até 2026	Percentual de Servidores, Colaboradores, Residentes e Estagiários Treinados	Percentual de Servidores, Colaboradores, Residentes e Estagiários que completaram o treinamento em LGPD	Fórmula: (Número de Servidores, Colaboradores, Residentes e Estagiários treinados/ Número total de funcionários) X 100
	Satisfação dos Participantes com o Treinamento	Avaliação média dos participantes sobre a eficácia e relevância do treinamento em LGPD	Fórmula: Média das avaliações dos participantes (em uma escala de 1 a 5, por exemplo) Meta: Pontuação média mínima de 4
	Quantidade de Treinamentos Realizados	Número total de treinamentos em privacidade e proteção de dados realizados	Meta: Treinamentos suficientes para cobrir 100% dos Servidores, Colaboradores, Residentes e Estagiários até 2026
	Taxa de Conclusão do Treinamento	Percentual de Servidores, Colaboradores, Residentes e Estagiários que completaram o treinamento no tempo previsto	Fórmula: (Número de Servidores, Colaboradores, Residentes e Estagiários que completaram o treinamento/Número total de Servidores, Colaboradores, Residentes e Estagiários inscritos) x 100 Meta: Alta taxa de conclusão, idealmente 100%
	Criação de artefatos e material de apoio	Todo material e procedimento desenvolvido pela equipe AGET-ED que dá subsídio para as capacitações	Fórmula: Número de artefatos produzidos por mês Meta: Alcançar a satisfação e

Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

			entendimento das Unidades envolvidas
	Estudo técnico preliminar	Todo estudo e tempo dedicado da equipe AGET-ED para pesquisas que fomentam o conhecimento em prol das capacitações	<p>Fórmula: Número de horas que a equipe aloca para as pesquisas e estudos</p> <p>Meta: Manter a equipe atualizada para questões pertinentes a LGPD, estudos solicitados por demanda em consonância com a fase de implementação da Instituição</p>
KR3: Disponibilizar uma solução para atendimento aos Titulares de Dados Pessoais	Percentual de Implementação da Solução	Percentual de funcionalidades da solução de atendimento aos titulares de dados pessoais que está implementada	<p>Fórmula: (Número de funcionalidades implementadas/ Número total de funcionalidades planejadas) x 100</p>
	Tempo Médio de Resposta a Solicitações dos Titulares	Tempo médio necessário para responder às solicitações dos titulares de dados através da nova solução	<p>Fórmula: Soma do tempo de resposta a todas as solicitações/Número total de solicitações</p> <p>Meta: Redução contínua do tempo de resposta</p>
	Satisfação dos Titulares de Dados com a Solução	Avaliação média dos titulares de dados sobre a eficiência e eficácia da solução de atendimento	<p>Fórmula: Média das avaliações dos titulares de dados (em uma escala de 1 a 5, por exemplo)</p> <p>Meta: Pontuação média mínima de 4</p>



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

	Número de Solicitações Atendidas pela Solução	Número total de solicitações de titulares de dados atendidas utilizando a nova solução	Meta: Atingir a capacidade plena de atendimento até 2026
	Taxa de Resolução de Solicitações no Primeiro Contato	Percentual de solicitações resolvidas no primeiro contato com o titular de dados	Fórmula: (Número de solicitações resolvidas no primeiro contato/Número total de solicitações) ×100

2.12.2. Estabelecer métodos de coleta de dados para medir o cumprimento das metas estabelecidas

Conforme descrito na Tabela 4, os indicadores foram desenvolvidos para garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos nos KR's. Cada KR agrupará seus respectivos indicadores, que serão monitorados de forma específica por meio do Plano de Ação deste programa de conformidade. A partir da criação do termo de abertura do projeto (TAP), as atividades inerentes a cada projeto serão identificadas com maior detalhamento.

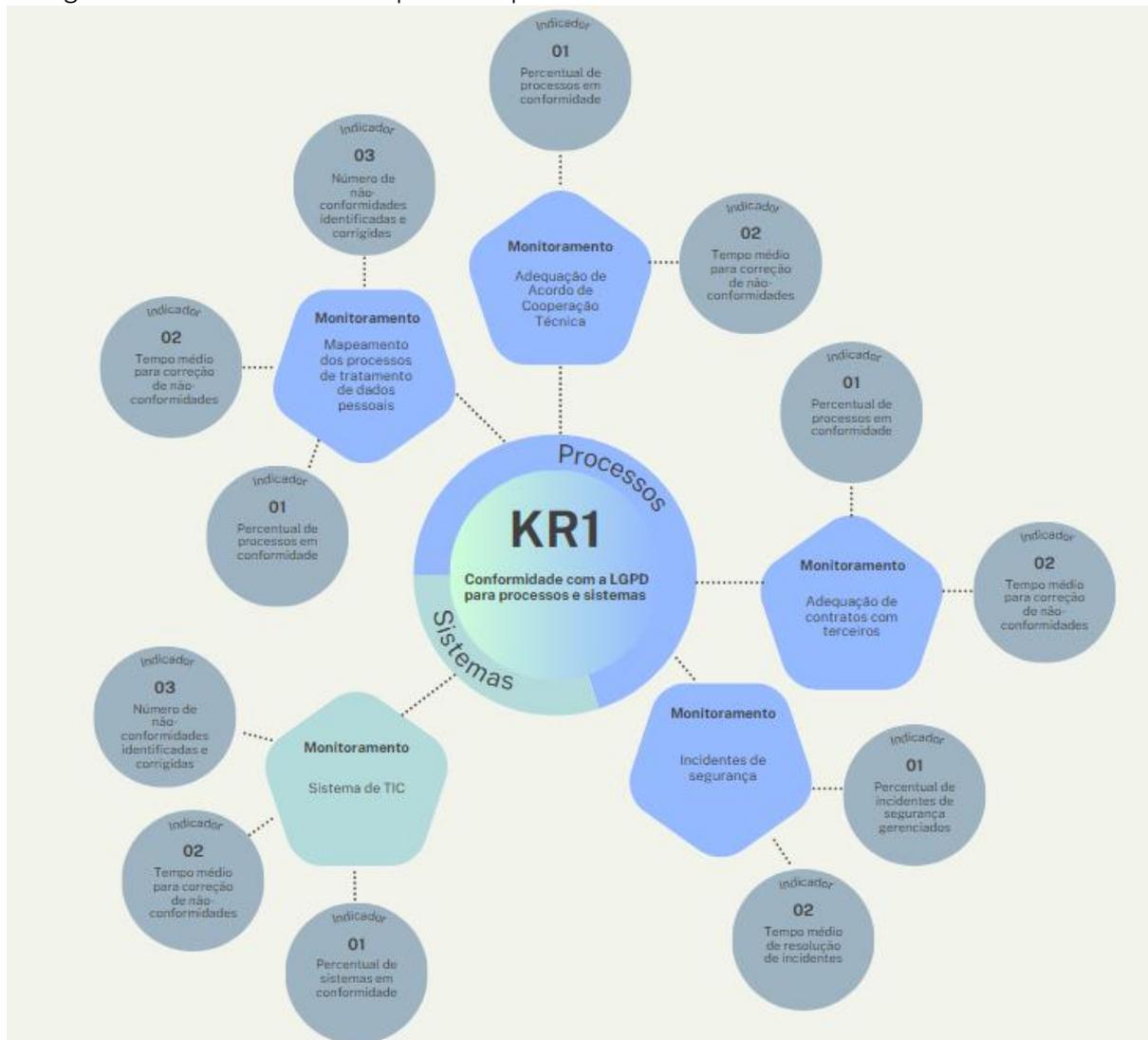
A coleta dos dados para medir o cumprimento das metas estabelecidas para os indicadores de desempenho será realizada através da rotina diária de trabalho da equipe AGET-ED. Serão extraídos do *planner* (MS OFFICE) dados e informações de trabalho do time, para a elaboração dos relatórios que irão compor o monitoramento, e seus respectivos projetos.

O KR1 o qual assegura a conformidade de 100% dos processos e sistemas do TCE/SC com a LGPD até 2026 será dividido em 2 (dois) grandes grupos para que sejam alcançadas as metas. Trabalharemos com a adequação de SISTEMAS e a adequação dos PROCESSOS, como mostra a Figura 9.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Figura 9 – Método de coleta para cumprimento do KR1



Para os SISTEMAS, teremos 1 (um) monitoramento Sistemas de TIC que será medido pelos indicadores: Percentual de sistemas em conformidade; Tempo médio para correção de não-conformidades em sistemas; Número de não-conformidades em sistemas identificadas e corrigidas.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Métodos de coleta de dados

- Realização de avaliações periódicas nos sistemas para verificar sua conformidade com os requisitos da LGPD e as políticas internas de privacidade e proteção de dados
- Monitoramento de relatórios de incidentes ou falhas de conformidade nos sistemas através de registros de ocorrências no JIRA a partir de tickets abertos por usuários ou pelo time da TIC
- Utilização do JIRA para registrar e acompanhar a correção de não-conformidades, desde a identificação até a resolução
- Implementação de ferramentas automatizadas que monitoram o desempenho dos sistemas e identificam falhas de conformidade em tempo real, registrando logs de atividades e erros
- Aplicação de questionários de avaliação interna junto às equipes de TIC e usuários dos sistemas para identificar percepções de conformidade e eficiência na correção de falhas.

Para os PROCESSOS, teremos 4 (quatro) monitoramentos: Mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais, Adequação de Acordo de Cooperação Técnica, Adequação de contratos com terceiros e Incidentes de Segurança, que serão medidos por indicadores de acordo com a eficácia das ações de conformidade: Percentual de processos em conformidade; Tempo médio para correção de não-conformidades em processos; Número de não-conformidades em processos identificados e corrigidos; Percentual de incidentes de segurança gerenciados e Tempo médio de resolução de incidentes.

Método de coleta de dados

- Mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais: Os indicadores serão coletados através da consulta ao JIRA e ao SEI. Essas ferramentas são usadas para dar suporte na comunicação e registrar o envio dos artefatos pertinentes ao mapeamento dos processos de tratamento de dados preenchidos pelas Unidades;
- Adequação de Acordo de Cooperação Técnica: Através da aferição de plano de trabalho e relatório de execução das atividades que devem constar nos ACTs vigentes no TCE/SC, incluindo a inserção de cláusulas contratuais que garantam a conformidade com a LGPD. Também é essencial a criação do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), como artefato fundamental para identificar riscos no tratamento de dados pessoais e propor medidas de mitigação, assegurando a conformidade durante a execução dos planos;



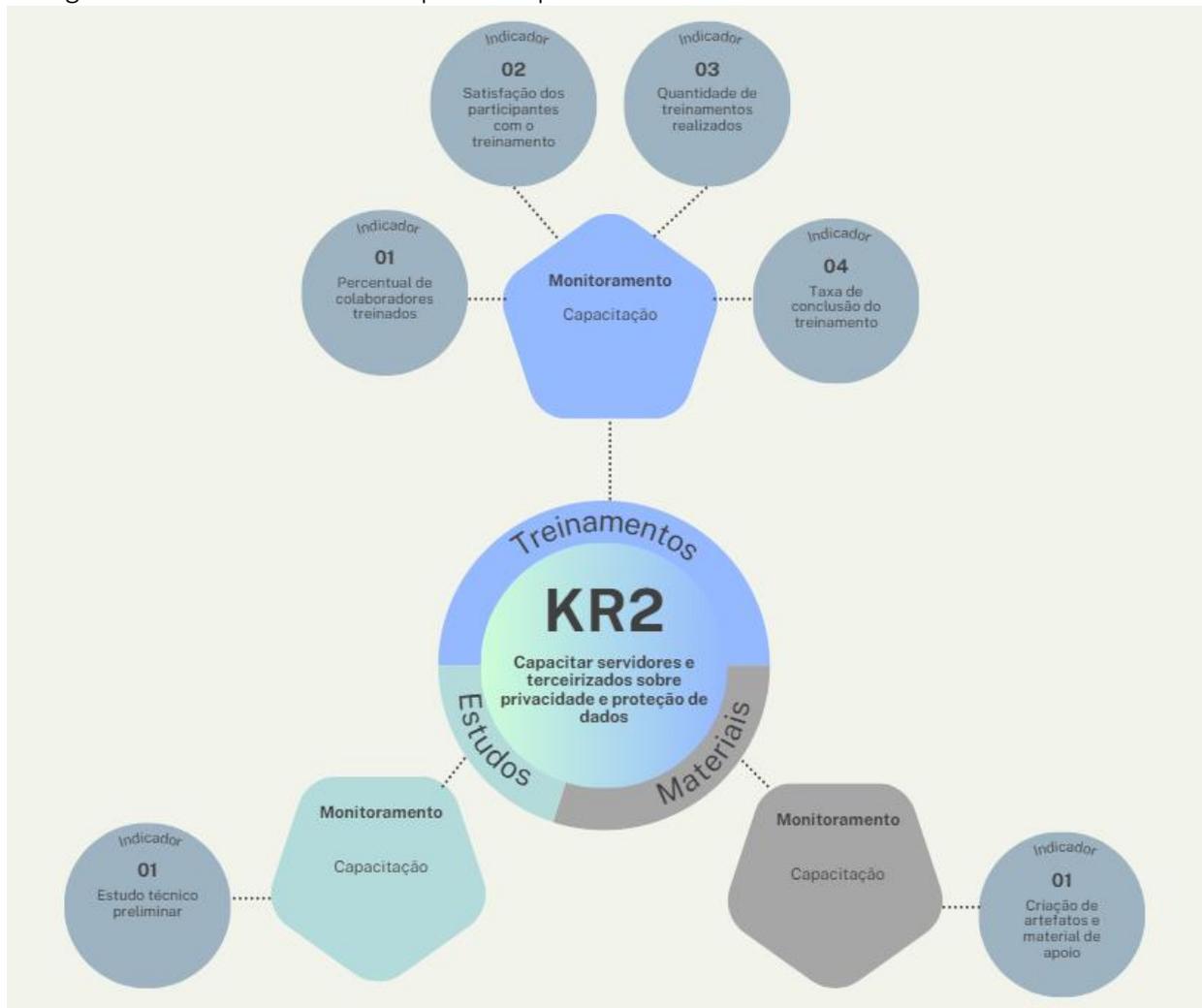
Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

- Adequação de contratos com terceiros: Além da verificação e/ou criação de cláusulas contratuais que incluam as exigências da LGPD, é importante garantir a gestão da execução dos contratos, com a implementação do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), sempre que aplicável. O RIPD deve ser elaborado em conjunto com o mapeamento dos processos de tratamento de dados, assegurando que as atividades contratadas estejam em conformidade com a proteção de dados pessoais durante toda a execução do contrato;
- Incidentes de segurança: Chamados abertos através do canal JIRA e SEI.

O KR2 tem como objetivo a capacitação de 100% dos servidores e afins em privacidade e proteção de dados pessoais dentro do TCE/SC até 2026. A busca por essa capacitação vai além de treinamentos, assim ele será composto por 3 (três) grandes grupos: TREINAMENTOS, MATERIAIS e ESTUDOS. Essa divisão concentra os esforços da equipe AGET-ED com a criação de artefatos e materiais de apoio, os quais as Unidades utilizarão para adequar-se à LGPD, até o envolvimento em estudo técnico preliminar na construção de normas institucionais, abordando assim todo o contexto para que seja realizada a capacitação adequada.

A Figura 10 apresenta quais os indicadores serão trabalhados para que a capacitação seja alcançada em suas diferentes abordagens: Percentual de Servidores e afins Treinados, Satisfação dos Participantes com o Treinamento, Quantidade de Treinamentos Realizados, Taxa de Conclusão do Treinamento, Criação de artefatos e material de apoio e Estudo técnico preliminar.

Figura 10 – Método de coleta para cumprimento do KR2



Método de coleta de dados

- Capacitações e Sensibilizações: Para os treinamentos, serão enviados formulários de *feedback* para coletar as informações após a realização do evento;
- Criação de artefatos e materiais de apoio: a partir do *planner* (MS OFFICE) colhe-se os registros realizados na quantidade de horas investida pela equipe AGET-ED e os documentos produzidos;
- Estudo técnico preliminar na construção de normas institucionais: a partir do *planner* (MS OFFICE) colhe-se os registros realizados na quantidade de horas investida pela equipe AGET-ED e os documentos produzidos;

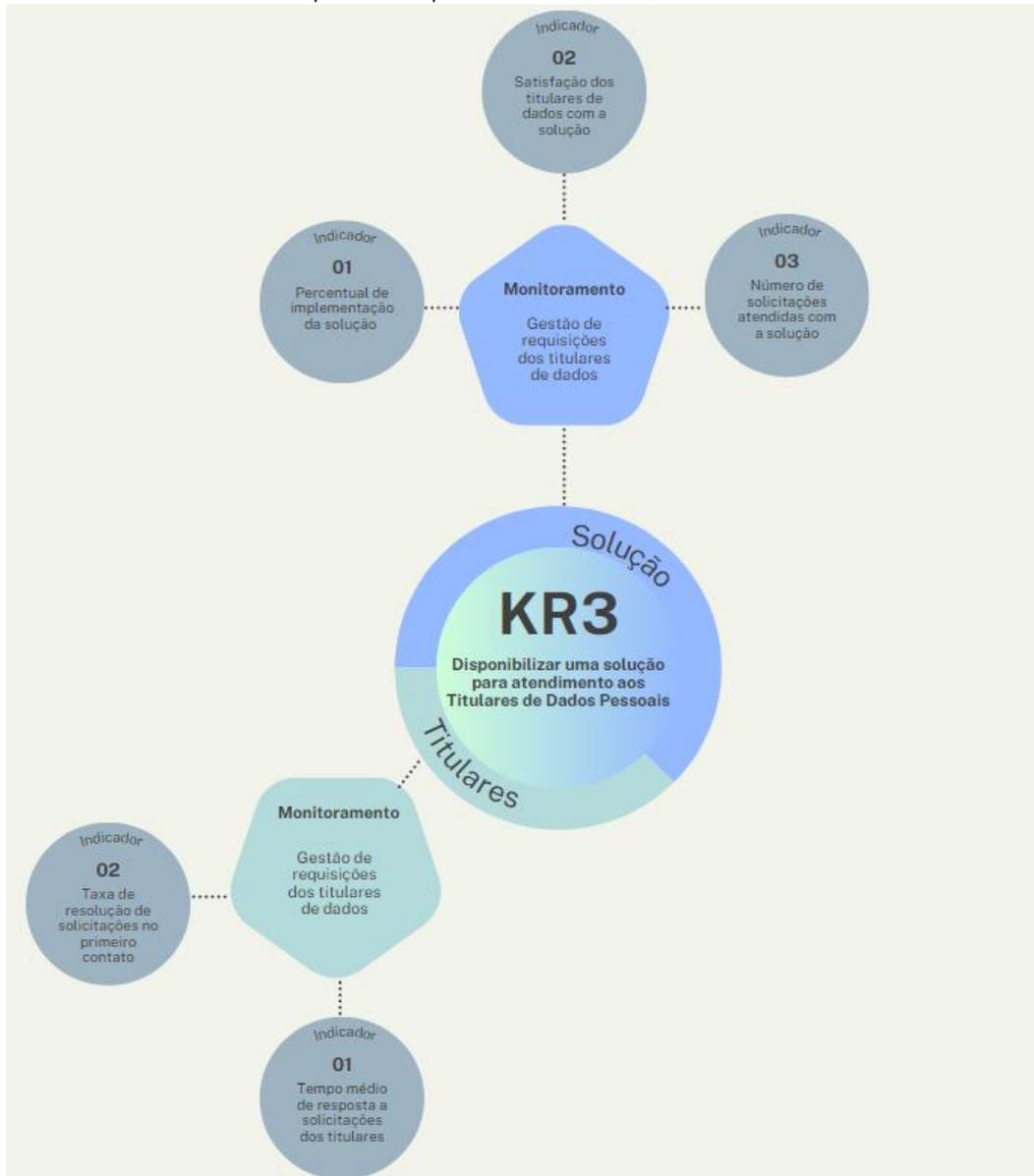


Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Para o KR3, que tem como objetivo disponibilizar uma solução eficiente para o atendimento aos titulares de dados pessoais que entram em contato com a Instituição. Contudo, para gestar de forma eficiente as solicitações dos titulares enviadas ao TCE/SC será dividido em 2 (dois) grupos: SOLUÇÃO e TITULARES. Este monitoramento incluirá 5 (cinco) indicadores essenciais, que orientarão a Instituição sobre o cumprimento dos direitos dos titulares e no atendimento de suas demandas, além de melhorias contínuas para a solução de tecnologia.

A Figura 11 apresenta detalhadamente os indicadores utilizados para assegurar que os direitos dos titulares sejam respeitados e devidamente atendidos: Percentual de Implementação da Solução, Tempo Médio de Resposta a Solicitações dos Titulares, Satisfação dos Titulares de Dados com a Solução, Número de Solicitações Atendidas pela Solução e Taxa de Resolução de Solicitações no Primeiro Contato.

Figura 11 – Método de coleta para cumprimento do KR3





Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Método de coleta de dados

- Implementação de uma solução para captação e resolução das demandas dos titulares de dados: conforme as exigências da LGPD, deverá ser monitorada por indicadores chave que assegurem a sua eficiência e qualidade. No que se refere à solução em si, é importante medir o Percentual de Implementação da Solução, garantindo que o progresso ocorra conforme o planejado; a Satisfação dos Titulares de Dados com a Solução, para avaliar a experiência dos usuários; e o Número de Solicitações Atendidas pela Solução, refletindo a capacidade de resposta do sistema.
- Gestão de requisições dos titulares de dados: Os titulares de dados possuirão 2 (dois) canais oficiais de comunicação com a Instituição. A partir desses canais os titulares de dados pessoais solicitarão atendimentos ou quaisquer informação sobre os seus dados. No site do TCE/SC, em PROTEÇÃO DE DADOS, na aba Solicitar Atendimento dos Direitos do Titular dos Dados Pessoais, o usuário encontrará um link para cadastrar-se, como mostra a Figura 12, ao clicar no link o titular será direcionado para plataforma JIRA utilizada pela Instituição. Ainda dentro do site do TCE/SC, em PROTEÇÃO DE DADOS, o outro canal é pelo e-mail do encarregado de dados pessoais. Conforme a LGPD (§ 3º do Art. 23) a partir do recebimento da demanda a equipe AGET-ED tem 20 (vinte) dias corridos para responder o Titular.

Figura 12 – Cadastramento do Titular de Dados

SOLICITAR ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS ▾

Finalidade

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. No artigo 18 da LGPD estão definidos os direitos que o titular dos dados possui e que podem ser exercidos mediante a solicitação ao controlador dos dados pessoais. Este canal tem por objetivo exclusivo o atendimento aos direitos do titular de dados pessoais previstos na LGPD.

Requisitos Exigidos do Usuário

Cadastro no sistema JIRA

Etapas do Processo

ON-LINE

- 1 - Clicar em [Solicitar](#)
- 2 - Cadastrar e-mail no sistema
- 3 - Clicar em [Abrir Chamado](#)
- 4 - Preencher os itens obrigatórios identificados pelo * no formulário Service Desk - DTI
 - **Catálogo de serviços*** = Solicitar Atendimento dos Direitos do Titular dos Dados Pessoais - LGPD
 - **Resumo*** = resumo da solicitação do titular de dados
 - **Descrição*** = Descrever o conteúdo da solicitação
- 5 - Clicar em [enviar](#)
- 6 - Um e-mail será enviado de forma automática com o número da solicitação e sempre que houver uma nova notificação

Importante: Mantenha as notificações ativadas (lateral direita da página), para acompanhar o andamento da solicitação



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2.12.3. Planejar avaliações regulares para verificar a conformidade com a LGPD

Visa garantir que o TCE/SC mantenha um alto padrão de conformidade com a legislação de proteção de dados, através de um processo contínuo de monitoramento e aprimoramento. Serão estruturadas avaliações regulares, como avaliações internas e revisões de processos, para identificar possíveis não conformidades e áreas de melhoria.

A Tabela 5 apresenta os 7 (sete) monitoramentos que serão realizados, quais são seus objetivos, quais os indicadores serão considerados em cada monitoramento, quais ações e atores envolvidos, com qual frequência o monitoramento será realizado e qual o respectivo KR que será atendido.

No Anexo 1, deste programa de conformidade apresentamos 2 (duas) imagens que resumem esse tópico. A tabela geral dos monitoramentos e o diagrama de monitoramento com a ação dos atores envolvidos.

Tabela 5 – Monitoramentos para cumprimento do Programa de Conformidade à LGPD

Monitoramento	Objetivo do monitoramento	Indicadores usados para monitorar	Ação dos envolvidos	Atores envolvidos	Ação da AGET-ED para monitorar	Frequência	Parâmetro de monitoramento	KR atendido
Mapeamento dos Processos de Tratamentos de Dados Pessoais	Assegurar que os tratamentos de dados pessoais em todas as Unidades do Tribunal estejam registrados, continuamente atualizados e em conformidade com a LGPD	Número de Não-Conformidades Identificadas e Corrigidas	As Unidades devem mapear seus processos que envolvam tratamento de dados pessoais	Todas as Unidades	Realizar revisões periódicas para verificar os processos e dar suporte para as Unidades	Recorrente até cumprimento da Portaria 196/2024	Quantitativo	KR1

Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

		Tempo Médio para Correção de Não-Conformidades					Temporal
		Percentual de Processos em Conformidade				Anual para os que estiverem em conformidade	Quantitativo
Sistemas de TIC	Assegurar que os Sistemas de TIC do TCE/SC que tratam dados pessoais dentro e fora das Unidades do Tribunal estejam continuamente atualizados e em conformidade com a LGPD	Percentual de Sistemas em Conformidade	Manter os catálogos de base de dados atualizados	DTI + DIE + AGET-CISO	Realizar revisões periódicas para verificar se os sistemas de TIC estão em consonância com a LGPD	Contínua, com revisões periódicas conforme necessário	Quantitativo
		Número de Não-Conformidades Identificadas e Corrigidas	Manter o inventário de software atualizado				
		Tempo Médio para Correção de Não-Conformidades	Manter tabela de permissionamento e acessos atualizada				Temporal
Acordos de Cooperação Técnica	Assegurar que todos os acordos de cooperação técnica que envolvem tratamento de dados pessoais estejam em conformidade com a LGPD	Tempo Médio para Correção de Não-Conformidades	Elaborar ACT com outras Instituições como também fornecer atualizações do plano de trabalho e de relatórios de acompanhamento assegurando que todos os ACTs incluam cláusulas específicas sobre a proteção e privacidade de dados pessoais, alinhando-se com os princípios da LGPD	APLA	Revisar continuamente as cláusulas para inclusão de exigências de conformidade com a LGPD	Contínua, com revisões periódicas conforme necessário	Temporal

Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

		Percentual de Processos em Conformidade					Quantitativo
Contratos com Terceiros	Assegurar que todos os contratos que envolvem tratamento de dados pessoais estejam em conformidade com a LGPD	Tempo Médio para Correção de Não-Conformidades	Organizar procedimentos licitatórios, acompanhar a execução dos contratos e fiscalizar os serviços prestados por terceiros para assegurar o cumprimento dos requisitos da LGPD	DAF/CLIC	Revisar continuamente cláusulas contratuais para inclusão de exigências de conformidade com a LGPD	Contínua, com revisões periódicas conforme necessário	Temporal
		Percentual de Processos em Conformidade					Quantitativo
Incidentes de Segurança	Tratar e comunicar rapidamente qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais	Percentual de Incidentes de Segurança Gerenciados	Implementar e manter as medidas de segurança técnicas e organizacionais necessárias para proteção à privacidade e dos dados pessoais	DTI + AGET-CISO	Através do canal de abertura de chamados – Jira, analisar os incidentes de forma clara, coordenada e padronizada. Através do SEI, identificar os incidentes a partir do RISI - Relatório de Incidente à Segurança da Informação	Contínuo	Quantitativo

Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

		Tempo Médio de Resolução de Incidentes					Temporal	
Capacitações	Garantir que todos os colaboradores estejam cientes e capacitados sobre segurança da informação e privacidade de dados. Além de equipar-se de informações atualizadas e recentes	Percentual de Colaboradores Treinados	Promover treinamentos regulares, campanhas educativas e a divulgação de materiais de apoio e artefatos, como por exemplo a Cartilha de LGPD, contendo sobre boas práticas, conceitos e adequações	ICON + ACOM + SEG	Manter as legislações internas e externas atualizadas através de revisões e pesquisa para que os treinamentos sejam adequados e atualizados. Desenvolvimento de estudo preliminar para sanar demandas de adequação a LGPD, além da produção de materiais e artefatos para a divulgação com as Unidades.	Regular, com sessões de treinamento semestral e campanhas educativas contínuas e estudos por demanda de questionamentos	Quantitativo	KR2
		Satisfação dos Participantes com o Treinamento					Qualitativo	
		Quantidade de Treinamentos Realizados					Quantitativo	
		Taxa de Conclusão do Treinamento					Quantitativo	
		Criação de artefatos e material de apoio					Quantitativo	
		Estudo técnico preliminar					Quantitativo	



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Gestão de Requisições dos Titulares de Dados	Atender eficazmente os direitos dos titulares de dados	Percentual de Implementação da Solução	Os titulares de dados externos podem fazer solicitações e exercer seus direitos de forma clara e compreensível através do site do TCE/SC e os titulares de dados que estão vinculados à Instituição podem utilizar-se da ferramenta JIRA para abrir chamado ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais	Titulares de dados	Acompanhamento diário através do canal Jira e site do TCE/SC	Processo divulgado de forma destacada e compreensível, permitindo solicitações de informações e exclusão de dados. Resposta em 15 dias	Quantitativo	KR3
		Tempo Médio de Resposta a Solicitações dos Titulares					Temporal	
		Satisfação dos Titulares de Dados com a Solução					Qualitativo	
		Número de Solicitações Atendidas pela Solução					Quantitativo	
		Taxa de Resolução de Solicitações no Primeiro Contato					Quantitativo	



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2.13. Formalização do Plano de Ação

A Formalização do Plano de Ação é uma etapa no programa de conformidade à LGPD, onde todas as atividades planejadas pela AGET-ED serão organizadas e estruturadas em um projeto global, que abrange todas as ações necessárias garantindo assim a conformidade ao novo marco legal. Cada projeto criado envolverá um dos 7 (sete) monitoramentos, que como já vimos são os pilares que darão sustentação a adequação à LGPD no TCE/SC.

A equipe da AGET-ED deverá iniciar o projeto com um TAP (termo de abertura do projeto) criando um processo SEI específico juntando todos os papéis de trabalhos correspondentes àquele monitoramento. Cada projeto terá seu escopo, objetivos e responsabilidades claramente delineados, assegurando que todas as ações estejam alinhadas com as exigências da LGPD. Após a documentação completa das etapas, atividades e cronogramas, o projeto será submetido às partes interessadas para aprovação final. Em seguida, a implementação do projeto será iniciada, garantindo uma abordagem coordenada e eficaz para o cumprimento das metas de conformidade.

2.13.1. Compilar todas as etapas, atividades e cronogramas em um documento formal.

Aqui todas as etapas e atividades definidas para o programa de conformidade à LGPD serão organizadas em um projeto através de um documento formal (SEI). Cada projeto será detalhado utilizando a seguinte estrutura:

Nome do Projeto: Identificação clara do projeto, refletindo seu propósito e escopo dentro do programa de conformidade.

Áreas Responsáveis: Listagem das unidades do TCE/SC responsáveis pela execução das atividades do projeto.

Código do Projeto: Um código único para rastreamento e identificação do projeto dentro do programa de conformidade.

Nome do Gerente do Projeto: Indicação do gerente de projeto designado, responsável pela supervisão e coordenação das atividades.

Alinhamento Estratégico: Descrição de como o projeto se alinha com os objetivos estratégicos do TCE/SC, especialmente no contexto da conformidade com a LGPD.

Objetivos do Projeto: Definição clara dos objetivos que o projeto pretende alcançar, em termos de conformidade, eficiência e proteção de dados pessoais.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Justificativa: Explicação do motivo pelo qual o projeto é necessário, incluindo os benefícios esperados e as razões para sua implementação.

Principais Entregas do Projeto: Identificação das entregas chave que serão produzidas ao longo do projeto, como relatórios, avaliações, políticas atualizadas etc.

Estimativa de Usuários: Previsão do número de usuários internos e externos que serão afetados ou beneficiados pelas atividades do projeto.

Prazo do Projeto: Cronograma detalhado que estabelece as datas de início e término do projeto, bem como os marcos principais ao longo do caminho.

Custo do Projeto: Estimativa dos recursos financeiros necessários para completar o projeto, incluindo orçamento detalhado.

Partes Interessadas: Identificação das partes interessadas internas e externas que têm interesse ou são impactadas pelo projeto.

Premissas: Condições consideradas verdadeiras para o planejamento do projeto, que podem influenciar seu sucesso.

Critérios de Aceitação do Projeto: Definição dos critérios que serão usados para avaliar se o projeto foi concluído com sucesso e atendeu aos seus objetivos.

Restrições: Limitações ou restrições que devem ser levadas em consideração ao longo do projeto, como orçamentos limitados, prazos rígidos ou recursos limitados.

Documentos de Referência: Listagem dos documentos e fontes que servem de referência para o projeto, incluindo políticas internas, regulamentos, e outros documentos relevantes.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2.13.2. Submeter o projeto às partes interessadas para aprovação final

Envolve a apresentação formal do projeto às partes interessadas. Cada projeto criado estará focado em um aspecto crítico da conformidade com a LGPD no TCE/SC. O projeto, identificado por seu código e descrição, será cuidadosamente desenvolvido para monitorar e garantir a conformidade em áreas específicas da Instituição. Esses projetos serão detalhadamente documentados e compilados para proporcionar uma visão completa das etapas, responsabilidades, cronogramas e indicadores de desempenho, essenciais para a execução bem-sucedida do programa de conformidade.

A seguir, estão listados alguns projetos já criados, vinculados a um monitoramento específico, com os números dos processos SEI quando já iniciados:

PCON-TAP1 ACT: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 1 (SEI 24.0.000003760-1): Acordos de Cooperação Técnica, focado na análise de conformidade dos Acordos de Cooperação Técnica.

PCON-TAP2 MAP: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 2 (SEI 24.0.000003952-3): Mapeamento dos Processos de Tratamento de Dados Pessoais, destinado ao mapeamento dos processos de trabalho que possuem tratamento de dados pessoais.

PCON-TAP3 TIC: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 3 (SEI 24.0.000004598-1): Sistemas de TIC, centrado na conformidade e segurança dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

PCON-TAP4 CTR: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 4 (SEI 24.0.000004272-9): Contratos com Terceiros, que trata na análise de conformidade dos contratos firmados com terceiros.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

PCON-TAP5 INC: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 5 (SEI 24.0.000004543-4): Adequação dos Procedimentos de Operações Padrão (POP) para a gestão de incidentes, com foco na revisão e implementação de protocolos padronizados para tratamento de incidentes de segurança da informação e proteção de dados. O projeto visa garantir que os procedimentos adotados estejam em conformidade com as diretrizes da LGPD e da POSICPD, assegurando uma resposta eficaz e coordenada em casos de violações.

PCON-TAP6 MAT: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 6 (SEI 24.0.000003950-7): Visa desenvolver e monitorar a criação de materiais didáticos sobre a LGPD, como cartilhas, que serão utilizados amplamente para informar e sensibilizar diversos públicos. Além disso, o projeto instrumentará a realização de capacitações, palestras e sensibilizações, promovendo a conscientização e garantindo que os materiais produzidos sejam constantemente atualizados e adequados às normas vigentes.

PCON-TAP7 GRT: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 7 (SEI 24.0.000004601-5): Gestão de Requisições dos Titulares de Dados, que abrange o monitoramento da gestão das requisições feitas pelos titulares de dados.

PCON-TAP8 APD: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 8 (SEI 24.0.000004088-2): Adequação dos Processos de Tratamento de Dados Pessoais, tem como objetivo garantir que todos os processos de tratamento de dados pessoais no TCE/SC estejam em plena conformidade com a LGPD e as diretrizes da ANPD.

PCON-TAP9 AST: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 9 (SEI 24.0.000004599-0): Adequação de Sistemas de TIC com Base em Gap Analysis, visa identificar e corrigir lacunas existentes nos sistemas de TIC da Instituição.

PCON-TAP10 CAP: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 10 (SEI 24.0.000004377-6): Desenvolver e implementar um programa abrangente de treinamento e conscientização sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), direcionado a todos os níveis da organização e diferentes públicos-alvo. O objetivo é promover a conscientização sobre os princípios da proteção de dados e garantir que as práticas adotadas estejam em conformidade com as diretrizes da LGPD.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

PCON-TAP11 LEG: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 11 (SEI 24.0.000003951-5): Estudo e Implementação de Normas tem como objetivo estudar as novas normas e diretrizes relacionadas à LGPD, com foco na criação e atualização de políticas, regulamentos e notas técnicas dentro do TCE/SC. A iniciativa visa garantir que as práticas institucionais estejam em conformidade com as exigências legais, promovendo a constante evolução e adaptação das normativas internas.

PCON-TAP12 MAC: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 12 (SEI 24.0.000004464-0): Monitoramento das Adequações sugeridas nos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) tem como objetivo acompanhar a implementação dos pareceres e recomendações fornecidas pelo encarregado de dados, garantindo que as adequações necessárias sejam devidamente executadas. O foco do projeto será a verificação contínua do cumprimento das normas estabelecidas pela LGPD, assegurando que as práticas institucionais evoluam de acordo com as diretrizes de proteção de dados e conformidade legal, promovendo a melhoria e atualização dos processos internos no TCE/SC.

PCON-TAP13 MPT: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 13 (SEI 24.0.000004504-3): O monitoramento das adequações propostas nos processos de trabalho que envolvem o tratamento de dados pessoais tem como objetivo garantir que todas as operações de tratamento no TCE/SC estejam em conformidade com a LGPD e as diretrizes da ANPD, assegurando a proteção dos dados pessoais e o cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis.

PCON-TAP14 MCT: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 14 (SEI 24.0.000004529-9): Monitoramento das adequações propostas em contratos com terceiros tem como objetivo garantir que as cláusulas relacionadas à proteção de dados estejam em conformidade com a LGPD e as diretrizes da ANPD. O projeto visa assegurar que os terceiros envolvidos implementem as medidas recomendadas, promovendo a conformidade legal e a proteção dos dados pessoais nas operações realizadas pelo TCE/SC, com foco na melhoria contínua e na atualização das práticas contratuais.

PCON-TAP15 MST: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 15 (SEI 24.0.000004602-3): O monitoramento das adequações propostas nos sistemas de TIC tem como objetivo assegurar que todas as plataformas tecnológicas utilizadas pela Instituição estejam em conformidade com as exigências da LGPD e as diretrizes da ANPD. O projeto se concentrará na implementação das recomendações técnicas para a proteção de dados, garantindo a segurança e integridade das informações tratadas nos sistemas, além de promover a melhoria contínua das infraestruturas de TIC do TCE/SC.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

PCON-TAP16 MIN: Programa de Conformidade - Termo de Abertura de Projeto 16 (SEI 24.0.000004544-2): Incidentes de Segurança, voltado para o monitoramento e resposta a incidentes de segurança da informação.

3. Implementação

A Fase de Implementação do programa de conformidade à LGPD é o momento em que as estratégias e planos definidos durante a fase de planejamento são colocados em prática. Nesta fase, os projetos a serem criados no Plano de Ação, cada um vinculado a um monitoramento específico, são executados para assegurar que todas as áreas críticas da conformidade sejam abordadas de forma eficiente e coordenada. As ações desenvolvidas pela equipe da AGET-ED, em consonância com o encarregado pelo tratamento de dados pessoais do TCE/SC, serão fundamentais para alcançar os objetivos do Programa de Conformidade à LGPD, sendo distribuídas e detalhadas nos processos operacionais que compõem essa fase. A execução das atividades previstas, o monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho, e a comunicação constante com as partes interessadas de cada projeto garantem que o programa de conformidade avance conforme planejado, permitindo ajustes em tempo real sempre que necessário. A Fase de Implementação é importante para transformar a visão de conformidade com a LGPD em realidade, integrando ações e assegurando que o TCE/SC esteja plenamente alinhado com as exigências legais de privacidade e proteção de dados.

Os processos operacionais citados aqui serão organizados em torno de três áreas-chave, cada uma detalhada por um KR correspondente. Primeiramente, KR1 abordará a conformidade da LGPD tanto para Processos quanto para Sistemas, garantindo que todas as operações internas e os sistemas tecnológicos estejam alinhados às normas de proteção de dados. Em seguida, o KR2 focará na Capacitação de Servidores e Terceirizados, abrangendo a visão de Treinamento e Conscientização, a Criação de Materiais para apoiar a disseminação do conhecimento e a Criação de Legis para o desenvolvimento e atualização contínua de diretrizes normativas internas. Por fim, o KR3 se concentrará na Gestão para o Atendimento aos Titulares de Dados, com ênfase na Visão da Solução para Captação dessas demandas, que busca implementar ferramentas e processos eficientes para atender às demandas dos titulares, e na Visão de Atendimentos aos Titulares, que garantirá a interface direta e eficaz com os titulares de dados, assegurando a transparência e a proteção de seus direitos conforme a LGPD.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

3.1. KR1 – Conformidade com a LGPD para Processos e Sistemas - Visão Processos

Foca em garantir que todas as operações relacionadas ao tratamento de dados pessoais no TCE/SC estejam plenamente alinhadas com os requisitos da LGPD. Para alcançar esse objetivo, o programa abrange uma série de iniciativas estratégicas, incluindo o Mapeamento dos Processos de Tratamento de Dados Pessoais para identificar e documentar as operações de tratamento, a Adequação de Acordo de Cooperação Técnica para assegurar que todas as parcerias e colaborações respeitem os princípios da LGPD, a Adequação de Contratos e Licitações para garantir que os contratos celebrados estejam em conformidade com as exigências legais de privacidade e proteção de dados, e a Gestão de Incidentes de Segurança, que visa implementar mecanismos eficazes de resposta a incidentes, protegendo os direitos dos titulares e mitigando riscos.

3.1.1. Mapeamento dos Processos de Tratamento de Dados Pessoais

Garante que todos os processos de tratamento de dados pessoais no TCE/SC estejam em plena conformidade com a LGPD. Essa etapa envolve a execução prática das atividades planejadas e detalhadas no PCON-TAP2 MAP como também das adequações necessárias nesses processos, que são descritas no PCON-TAP8 APD, ambos projetos compõem o pilar de conformidade focado especificamente no mapeamento e ajuste dos processos de tratamento de dados pessoais.

3.1.1.1. Implementar o mapeamento detalhado dos processos de tratamento de dados pessoais

Conduzido em conformidade com o projeto PCON-TAP2 MAP, este mapeamento envolve a abertura de pelo menos 1 (um) processo SEI específico para cada Unidade da Instituição. Cada processo SEI é projetado para documentar, identificar e analisar minuciosamente os processos de tratamento de dados, garantindo que todos os aspectos sejam considerados, como a finalidade do tratamento, as bases legais aplicáveis, os dados envolvidos e os responsáveis pelo tratamento. A AGET-ED, em parceria com as Unidades envolvidas, deve assegurar que todos esses processos sejam registrados de forma precisa, estabelecendo uma base sólida para a adequação dos processos à LGPD. Isso proporciona uma visão clara dos pontos críticos e das áreas que necessitam de ajustes, permitindo uma abordagem proativa na privacidade e na proteção dos dados pessoais.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

3.1.1.2. Histórico dos Mapeamentos de Processos de Tratamento de Dados

2024: Com a vigência da Portaria N.TC-196/2024 desde maio do ano corrente algumas Unidades do TCE/SC já iniciaram o mapeamento de processos de tratamento de dados. A seguir, estão listados alguns números dos processos SEI correspondentes as Unidades que já iniciaram a sua jornada pela conformidade:

- DAF_CLIC (SEI 24.0.000002524-7)
- DAP_AD (SEI 24.0.000003796-2)
- DAP_CAPE IV (SEI 24.0.000003763-6)
- DEC (SEI 24.0.000002570-0)
- DEC (SEI 24.0.000004006-8)
- DGE (SEI 24.0.000002959-5)
- DGE_DTDA (SEI 24.0.000002958-7)
- DGE_DTDA (SEI 24.0.000003814-4)
- DGO (SEI 24.0.000002765-7)
- DGP (SEI 24.0.000002149-7)
- DIE_DIAP (SEI 24.0.000003248-0)
- DIE_DIAP (SEI 24.0.000003311-8)
- DLC (SEI 24.0.000003040-2)
- DTI (SEI 24.0.000003791-1)
- DTI (SEI 24.0.000003795-4)
- ICON (SEI 24.0.000002329-5)



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

3.1.1.3. Ajustar os processos existentes para assegurar que estejam em conformidade com as bases legais e os princípios da LGPD

Após a conclusão do mapeamento com a correta aferição dos riscos, a próxima etapa envolve o ajuste dos processos existentes para garantir que estejam em conformidade com as bases legais e os princípios da LGPD. Este ajuste pode incluir a eliminação de práticas inadequadas, a introdução de novas medidas de segurança e privacidade, ou a redefinição de responsabilidades dentro das Unidades. A AGET-ED, juntamente com os gestores das Unidades e outras partes interessadas, deve realizar essas adequações de forma colaborativa seguindo as diretrizes do projeto PCON-TAP8 APD, assegurando que todas as mudanças sejam compreendidas e implementadas de maneira eficaz. Esses ajustes são essenciais para mitigar riscos e garantir que os processos de tratamento de dados pessoais estejam alinhados com os requisitos legais e as melhores práticas de proteção de dados.

3.1.1.4. Atualizar ou criar documentos de suporte, como Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), inventários de dados pessoais, e matrizes de risco

Conforme estabelecido pela Portaria 196/2024 e assistido pelo projeto PCON-TAP8 APD, é essencial atualizar ou criar documentos de suporte que são fundamentais para garantir a conformidade com a LGPD. Isso inclui a elaboração ou revisão dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) pelas Unidades, a criação de inventários de dados pessoais e o desenvolvimento de matrizes de risco para cada processo de tratamento de dados. Esses documentos devem refletir as alterações feitas durante o ajuste dos processos e fornece uma base sólida para o monitoramento contínuo e a gestão de riscos. A AGET-ED, em conjunto com a Controladoria e as Unidades, deve assegurar que esses documentos estejam completos, precisos e em conformidade com as exigências da LGPD, servindo como uma referência contínua para a proteção e a privacidade dos dados dentro da Instituição. A referida Portaria ainda solicita o envio que tais ajustes sejam levados a APLA para registro, depois de sopesar as análises da equipe AGET-ED com a Controladoria.

3.1.2. Adequação de Acordo de Cooperação Técnica

Garante que todos os Acordos de Cooperação Técnica no TCE/SC estejam em conformidade com a LGPD. Essa fase envolve a execução prática das atividades detalhadas no PCON-TAP1 ACT, assegurando que as adequações necessárias sejam implementadas nos acordos. O projeto se concentra exclusivamente na adequação dos Acordos de Cooperação Técnica, garantindo que os procedimentos de tratamento de dados pessoais estejam alinhados às exigências legais e regulatórias, promovendo a conformidade e a segurança no compartilhamento de dados.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2024: AGET-ED revisou e sugeriu adequações de acordos de cooperação técnica conforme as atividades registradas no PCON-TAP12 MAC.

3.1.3. Adequação de Contratos com Terceiros

Garante que todos os contratos com terceiros no TCE/SC estejam em conformidade com a LGPD. Essa fase envolve a execução prática das atividades detalhadas no PCON-TAP4 CTR, assegurando que as adequações necessárias sejam implementadas nos contratos. A Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio (CLIC), sob a supervisão da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), será responsável pela adaptação desses contratos à LGPD. De acordo com a Portaria Nº TC 149/2019, a DAF gerenciará os processos licitatórios e a celebração de contratos, garantindo que os operadores de dados elaborem e mantenham atualizados o IDP e o RIPD, conforme as exigências legais, promovendo a conformidade e a segurança no tratamento de dados pessoais em todas as relações contratuais do TCE/SC.

3.1.4. Gestão de Incidentes de Segurança

Garante que o TCE/SC tenha uma gestão eficaz de incidentes de segurança da informação, em conformidade com a LGPD. Essa fase envolve a execução das atividades descritas no PCON-TAP5 INC, com foco na adequação dos Procedimentos de Operações Padrão (POP) para o tratamento de incidentes. O responsável por avaliar e coordenar os protocolos será o CISO (Chief Information Security Officer), garantindo que os procedimentos para a gestão de incidentes, incluindo vazamentos de dados, sejam claros e padronizados. O CISO também supervisionará os treinamentos para as equipes de TIC e proteção de dados, além de conduzir simulações periódicas para testar a prontidão e eficácia das respostas, assegurando o cumprimento dos prazos de notificação à ANPD e a mitigação dos impactos dos incidentes.

3.2. KR1 – Conformidade com a LGPD para Processos e Sistemas – Visão Sistemas

Abrange as iniciativas destinadas a garantir que os sistemas de TIC do TCE/SC estejam plenamente em conformidade com a LGPD. É focado em duas áreas principais: a Implementação de Tecnologias e Ferramentas de Segurança, que visa integrar soluções tecnológicas capazes de proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e outros riscos, e a Gestão de Dados e Conformidade, que assegura que os sistemas de TIC gerenciem os dados de forma segura e alinhada com as exigências legais, incluindo a adoção de boas práticas e o cumprimento dos princípios de privacidade desde a concepção. Essa etapa envolve



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

a execução prática das atividades planejadas e detalhadas no PCON-TAP3 TIC como também das adequações necessárias nesses processos, que são descritas no PCON-TAP9 AST.

3.2.1. Sistemas de TIC

Aborda as ações estratégicas necessárias para garantir que as tecnologias de informação e comunicação do TCE/SC sejam robustas e estejam alinhadas com os requisitos de segurança da informação, conforme estabelecido pela LGPD. Este tópico inclui a Implementação de Tecnologias e Ferramentas de Segurança, onde serão revisados o Histórico de Implementações de Tecnologia e Ferramentas de Segurança para avaliar as medidas já adotadas, bem como a necessidade de instalar e configurar sistemas de gestão de segurança da informação (SGSI) que suportem a privacidade e a proteção de dados.

3.2.1.1. Implementação de Tecnologias e Ferramentas de Segurança

A DTI, em conjunto com o Chief Information Security Officer (CISO), deve implementar e manter as medidas de segurança técnicas e organizacionais necessárias para a privacidade e proteção dos dados pessoais nos sistemas e serviços administrados. Isso inclui a aquisição, desenvolvimento e manutenção de softwares em conformidade com a LGPD, incorporando a metodologia Privacy by Design e Privacy by Default.

A DTI também é responsável por fornecer um inventário regular de software, atualizar o catálogo de bases de dados, e reportar prontamente quaisquer alterações nos sistemas. Além disso, a DTI deve gerar e enviar o Relatório de Incidentes de Segurança da Informação (RISI) ao CGSIPD sempre que ocorrer um incidente, fortalecendo a cultura de privacidade e proteção de dados na Instituição. Como já discutido anteriormente, as atividades relacionadas à gestão de incidentes são abordadas no âmbito do projeto PCON-TAP5 INC.

A AGET-ED deve manter uma accountability robusta em relação ao Chief Information Security Officer (CISO), fornecendo informações sobre mudanças nas normas e boas práticas relacionadas à LGPD, detalhando o estado atual da segurança da informação e propondo medidas de mitigação de riscos. Após uma análise conjunta, essas alterações devem ser incorporadas ao Programa de Conformidade à LGPD. A colaboração entre o AGET-CISO e a AGET-ED é indispensável para identificar vulnerabilidades, monitorar ações corretivas e garantir que as práticas de privacidade estejam alinhadas com os padrões de segurança. A AGET-ED também deve organizar workshops e treinamentos regulares em parceria com o AGET-CISO para disseminar as melhores práticas de proteção de dados e atualizações regulatórias, promovendo uma gestão coesa e conforme a legislação vigente.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

3.2.1.2. Histórico de Implementações de Tecnologia e Ferramentas de Segurança

Antes da publicação deste programa de conformidade, o TCE/SC já havia realizado diversas ações estratégicas voltadas para o fortalecimento da Segurança e Compliance, aprimoramento da Infraestrutura de TIC e otimização das Operações e Gerenciamento de Dados. Essas iniciativas incluíram a implementação de políticas robustas de segurança da informação, a modernização das infraestruturas de tecnologia da informação e comunicação, e a adoção de práticas avançadas para o gerenciamento seguro de dados, assegurando que as operações fossem conduzidas com elevado nível de proteção e em total alinhamento com os princípios da LGPD.

2020 a 2023: Implementação pela DTI do conceito de Privacy by Design e Privacy by Default nas fases de contratação e desenvolvimento de sistemas, assegurando que a privacidade seja considerada desde a concepção dos projetos e serviços.

Além disso outras iniciativas no mesmo período foram realizadas pela DTI e outras ainda em curso:

Segurança e Compliance

ZTNA (Zero Trust Network Access) - A segurança de TIC deve ser sempre uma prioridade alta em qualquer instituição. Soluções de Zero Trust auxiliam no controle de acesso aos recursos de TI, essenciais para evitar violações de dados e ameaças de segurança.

SOC (Security Operations Center) + SIEM - Este é outro aspecto importante da segurança de TIC. Ter um SOC apoiado por uma solução de SIEM ajuda a detectar, responder e prevenir incidentes de segurança.

Pentest - Antes de adotar novas soluções, uma avaliação de vulnerabilidades deve ser realizada. Testes de invasão ajudam a identificar quaisquer pontos fracos na segurança de TIC antes que eles se tornem um problema.

PAM (Privileged Access Management) + Cofre de senhas - Este é um elemento fundamental para o controle de acesso e prevenção de violação de dados, protegendo as credenciais de alto privilégio.

Firewall prédio ALESC - Assegurar a infraestrutura de rede no prédio ALESC (datacenter secundário) é indispensável para manter a integridade dos dados e a operação dos serviços.

Infraestrutura de TIC e Operações



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Load Balancer e WAF (Web Application Firewall) - Garante a alta disponibilidade e segurança dos aplicativos web.

Kubernetes Enterprise - Assegura a alta disponibilidade e a escalabilidade das aplicações.

Fibra apagada - É uma infraestrutura essencial para garantir uma conexão de rede estável e rápida entre os prédios TCE/SC e ALESC (datacenter secundário).

No break - Em conjunto com a DAF, garante a continuidade das operações no datacenter mesmo em caso de interrupção de energia.

Gerenciamento de Dados

Fitas LTO 6 e Armazenamento de backup em nuvem - Essencial para assegurar a integridade e a recuperação de dados no caso de qualquer incidente que resulte em perda de dados.

3.2.1.3. Instalar e configurar sistemas de gestão de segurança da informação (SGSI) que suportem a proteção de dados

A DTI, em parceria com o Chief Information Security Officer (CISO), será responsável por implementar e manter esses sistemas, assegurando que as medidas de segurança técnica e organizacional estejam alinhadas às exigências da LGPD. Isso inclui a incorporação dos princípios de Privacy by Design e Privacy by Default em todos os processos, além de garantir um inventário atualizado de softwares e bases de dados. A colaboração contínua entre a AGET-ED e o CISO será essencial para monitorar riscos, atualizar normas e capacitar a equipe por meio de workshops e treinamentos, assegurando que as práticas de proteção de dados estejam sempre em conformidade com a legislação vigente e os padrões de segurança mais elevados.

3.2.1.4. Gestão de Dados e Conformidade

A Diretoria de Tecnologia de Informações Estratégicas (DIE) deve minerar dados e transformar bases de dados em painéis informativos para os auditores, assegurando que todas as operações de tratamento de dados estejam em conformidade com as exigências legais. A DIE deve fornecer regularmente um catálogo atualizado das bases de dados custodiadas, conhecido internamente como "enciclopédia", detalhando a natureza dos dados, sua classificação, origem, e finalidade do tratamento. A diretoria também deve informar prontamente sobre quaisquer alterações ou atualizações nas bases de dados, garantindo, que



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

haja a conformidade no tratamento dos dados com os princípios da LGPD, protegendo a privacidade dos titulares e facilitando a eficiência das auditorias.

3.2.1.5. Publicização de Dados

A AGET-ED deve assegurar accountability em relação à Diretoria de Tecnologia da Informação Estratégica (DIE) para garantir a gestão eficaz e segura dos dados na Instituição. Isso inclui manter a DIE informada sobre a necessidade de atualização e publicização do catálogo de dados, conforme preconiza o Decreto Federal Nº 10.046/2019. A AGET-ED, após receber a informação atualizada do catálogo de dados, deve publicá-la para que as Unidades do TCE/SC possam utilizá-la corretamente nos artefatos exigidos pela Portaria N. TC-196/2024. Além disso, a AGET-ED deve programar reuniões informativas regulares com a DIE para discutir o uso, a proteção, e as melhores práticas de gestão de dados pessoais.

3.3. KR2 – Capacitação de Servidores e terceirizados – Visão Treinamento e Conscientização

Tem como objetivo fortalecer a cultura de proteção de dados pessoais no TCE/SC através de uma abordagem estruturada de treinamento e conscientização. Este objetivo será abordado por meio de tópicos que incluem a análise do Histórico de Eventos e Treinamentos Realizados, a Condução de Treinamentos Obrigatórios para Todos os Servidores e Afins sobre as políticas de privacidade e proteção de dados, e a Realização de Sessões de Sensibilização para Gestores sobre suas responsabilidades na conformidade com a LGPD. Além disso, o programa prevê a Implementação de Programas de Reciclagem e Treinamentos Contínuos para assegurar a manutenção da conformidade e a atualização constante em relação às novas regulamentações.

3.3.1. Treinamentos e Conscientização

O treinamento e conscientização são pilares fundamentais para a implementação efetiva do Programa de Conformidade à LGPD no TCE/SC. Através do projeto PCON-TAP10 CAP, em parceria com a ACOM (Assessoria de Comunicação) e o ICON (Instituto de Contas), a Instituição busca garantir que todos os servidores, colaboradores, residentes e estagiários estejam plenamente informados e preparados para cumprir suas responsabilidades em relação à privacidade e proteção de dados. Essa etapa envolve a realização de treinamentos obrigatórios, sessões de sensibilização e programas de reciclagem contínua, que são essenciais para promover uma cultura de conformidade em todas as áreas. A colaboração com a ACOM e o ICON impulsiona a eficácia dessas iniciativas, assegurando que as informações sejam



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

disseminadas de forma clara, acessível e impactante, e que as capacitações sejam organizadas e conduzidas de maneira eficiente, alcançando todos os públicos-alvo da Instituição.

3.3.1.1. Histórico de Eventos e Treinamentos Realizados

Antes da publicação deste programa de conformidade, o TCE/SC já havia realizado diversas capacitações e eventos focados na conscientização sobre a LGPD. Essas iniciativas demonstram o compromisso da Instituição em promover uma cultura sólida de privacidade e proteção de dados pessoais e assegurar o cumprimento dos requisitos legais. As capacitações, combinadas com os materiais educativos, capacitaram servidores a entenderem e aplicarem os princípios da LGPD em suas atividades diárias. Com esse histórico, o programa de conformidade visa consolidar e ampliar esses esforços, garantindo que a Instituição continue a se adaptar às mudanças futuras e mantenha uma posição de liderança na privacidade e proteção de dados pessoais.

2019-2020: Sensibilização da Alta Gestão do TCE/SC, criação do Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CGSIPD) através da Portaria TC-149/2020, organização de um Seminário Internacional sobre a LGPD, realização de palestras nos Ciclos de Estudos do TCE/SC.

2021: Implementação da Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados, capacitação de diretores e do CGSIPD, e oferta do curso "LGPD no serviço público" no TCE/SC.

2022: Palestra sobre LGPD com especialista em privacidade de dados.

2023: Participação no Congresso de Direito Administrativo Contemporâneo.

2024: Nesse período, foram realizadas a capacitação e o alinhamento da equipe AGET-ED, a publicação da Portaria TC-0196/2024, e a organização de reuniões de alinhamento sobre LGPD e tratamento de dados pessoais com gabinetes, a controladoria, e outras unidades do TCE/SC.

3.3.1.2. Conduzir treinamentos obrigatórios para todos os servidores e afins sobre as políticas de privacidade e proteção de dados

Garantir que a proteção e privacidade de dados pessoais sejam incorporadas ao ambiente do TCE/SC, promovendo a divulgação interna de materiais como cartilhas de boas práticas, manuais de conduta, políticas, dicas de segurança, informes sobre treinamentos, e campanhas educativas. Essas atividades são fundamentais para cumprir o KR2, que visa capacitar servidores e terceirizados sobre privacidade e proteção de dados até 2026. O ICON, em



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

parceria com a AGET-ED, organiza e implementa programas de capacitação, enquanto a ACOM apoia na criação e disseminação de campanhas de conscientização, assegurando uma comunicação eficaz e promovendo uma cultura sólida de proteção de dados pessoais na Instituição.

3.3.1.3. Realizar sessões de sensibilização para gestores sobre sua responsabilidade na conformidade com a LGPD

A AGET-ED deve manter accountability em relação às outras Unidades do TCE/SC, promovendo uma cultura de proteção e privacidade de dados pessoais robusta e integrada. Isso inclui a realização de reuniões periódicas de sensibilização para educar todos os níveis da Instituição sobre a importância da privacidade, proteção de dados e as exigências da LGPD. Essas reuniões devem abordar as responsabilidades de cada departamento, as melhores práticas, e a importância da conformidade regulatória. Além disso, a AGET-ED deve enviar boletins informativos regulares para todas as Unidades, contendo atualizações sobre o progresso do programa de conformidade, novas regulamentações e dicas de boas práticas, mantendo todos informados e engajados na gestão proativa e colaborativa da privacidade e segurança dos dados pessoais.

Para fortalecer ainda mais essa cultura de proteção de dados, é essencial que as ações de sensibilização, capacitação e alinhamento sejam contínuas. Isso garantirá que todas as Unidades e gestores estejam sempre informados e comprometidos com as exigências da LGPD e com o marco legal de privacidade e proteção de dados, assegurando que a Instituição se mantenha alinhada com as melhores práticas e em conformidade com as regulamentações vigentes.

3.3.1.4. Implementar programas de reciclagem e treinamentos contínuos para manter a conformidade e atualizar sobre novas regulamentações

Integrar a proteção e privacidade de dados pessoais no ambiente do TCE/SC, promovendo a divulgação de materiais internos, como cartilhas de boas práticas, manuais de conduta, políticas, dicas de segurança, e informes sobre treinamentos. Organizar e implementar programas de capacitação, em parceria com o ICON e a AGET-ED, para capacitar servidores, colaboradores, residentes e estagiários sobre privacidade e proteção de dados até 2026, cumprindo o KR2. A ACOM deve criar e disseminar campanhas de conscientização, reforçando a comunicação eficaz como um pilar para alcançar a conformidade legal e promover a cultura de proteção de dados pessoais na Instituição.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

3.4. KR2 – Capacitação de Servidores e terceirizados – Visão Criação de Materiais

Prover as Unidades do TCE/SC com materiais de apoio e ferramentas de conformidade que auxiliem na implementação e monitoramento contínuo das práticas de privacidade e proteção de dados pessoais, garantindo que as atividades estejam alinhadas com as exigências da LGPD e promovam uma cultura de segurança dentro da Instituição.

3.4.1. Criação de Materiais de Apoio e Normas Institucionais

No âmbito do nosso Programa de Conformidade com a LGPD, a criação de materiais de apoio e normas institucionais é essencial na disseminação do conhecimento e na garantia da conformidade em toda a organização. O histórico da criação desses materiais reflete nosso compromisso contínuo com a educação e a conscientização dos servidores e afins sobre as práticas seguras e legais no tratamento de dados pessoais. Esses materiais incluem guias, manuais e políticas internas que servem como referência para todos os níveis da organização, assegurando que as normas da LGPD sejam compreendidas e aplicadas de maneira uniforme e eficaz. As atividades inerentes à criação desses materiais estão vinculadas ao projeto PCON-TAP6 MAT. Através de uma abordagem estruturada e didática, buscamos promover uma cultura de conformidade que fortaleça nossa posição frente aos desafios regulatórios e proteja os direitos dos titulares de dados.

3.4.1.1. Histórico da Criação de Materiais

Antes da publicação deste programa de conformidade, o TCE/SC já havia criado diversos materiais educativos, como cartilhas e vídeos informativos, sobre privacidade e proteção de dados. Essas iniciativas demonstram o compromisso da Instituição em promover uma cultura sólida de privacidade e proteção de dados pessoais e assegurar o cumprimento dos requisitos legais. Os materiais educativos combinados com os treinamentos, capacitaram servidores a entenderem e aplicarem os princípios da LGPD em suas atividades diárias. Com esse histórico, o programa de conformidade visa consolidar e ampliar esses esforços, garantindo que a Instituição continue a se adaptar às mudanças futuras e mantenha uma posição de liderança na privacidade e proteção de dados pessoais.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

2019-2020: Criação de um canal de comunicação sobre proteção de dados no site do TCE/SC. Implementação inicial das considerações sobre a aplicação da LGPD nos Tribunais de Contas.

2022: Criação da "Pílula Proteção de Dados e Privacidade - Conceitos iniciais n.1" (vídeo) e elaboração do Catálogo de Bases de Dados custodiadas (CBD) pelo TCE/SC.

2024: O TCE/SC atualizou a página "Proteção de dados no âmbito do TCE/SC" com materiais de apoio ao mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais. Além disso, foram desenvolvidos artefatos essenciais para o mapeamento dos processos, como a Matriz RACI, Referência sobre Dados Pessoais, Memorial Descritivo do Processo, entre outros. O Catálogo de Bases de Dados foi atualizado, o Relatório de Impacto à Proteção de Dados foi elaborado, e diversos materiais, incluindo cartilhas, checklists para as Unidades e apresentações sobre desafios, oportunidades e operações de tratamento de dados pessoais, foram apresentados. Ainda no referido site, na aba "Solicitar Atendimento dos Direitos do Titular dos Dados Pessoais", o usuário encontrará um link que permitirá ao titular cadastrar sua requisição. Ao clicar nesse link, o titular será direcionado para a plataforma JIRA, utilizada pela Instituição para gerenciar as solicitações.

3.4.1.2. Materiais de Apoio

A AGET-ED desenvolve e mantém um compilado de documentos para auxiliar Unidades desenvolverem os seus artefatos de mapeamento de processos de tratamento de dados (Jornada para Cumprimento da Portaria 196/2024). Os documentos estão disponibilizados, no site do TCE/SC, na página [Proteção de Dados](#), na seção MATERIAL DE APOIO. Dentre os documentos que podem ser acessados:

- 1. MAP LGPD - Matriz RACI
 - Referência sobre Dados Pessoais
- 2. MAP LGPD - Memorial Descritivo do Processo (MDP)
 - Referência para mapeamento de processos
 - Checklist Memorial Descritivo do Processo (MDP)
- 3. MAP LGPD - Inventário de Dados Pessoais (IDP)
 - Catálogo de Bases de Dados do TCE/SC
 - Checklist Inventário do Tratamento de Dados Pessoais (IDP)
- 4. MAP LGPD - Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)
 - Checklist Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)

A AGET-ED para facilitar a criação do processo SEI correspondente disponibiliza os modelos, acima descritos, a partir do tipo de processo "Mapeamento LGPD - Portaria 196/2024".



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

3.5. KR2 – Capacitação de Servidores e terceirizados – Visão Criação de Legis

3.5.1. Execução de Políticas e Procedimentos

Aqui são abordadas as principais diretrizes para garantir a conformidade institucional, com foco no Histórico da Criação de Normas Institucionais. O projeto PCON-TAP11 LEG será responsável por detalhar as atividades necessárias para implementar as políticas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados (POSICPD) em todas as áreas da Instituição, difundir e aplicar normas específicas como controle de acesso, uso de dispositivos móveis e criptografia, além de assegurar o cumprimento dos procedimentos operacionais padrão (POP) estabelecidos através de Notas Técnicas.

3.5.1.1. Histórico da Criação de Normas Institucionais

Várias normas institucionais já foram criadas antes da publicação deste programa de conformidade, refletindo as medidas concretas adotadas pelo TCE/SC para cumprir os requisitos da LGPD. Essas normas estabelecem diretrizes claras para a proteção e privacidade de dados pessoais, garantindo que a Instituição esteja em conformidade com a Lei. Com foco na conformidade de 100% dos processos e sistemas do TCE/SC com a LGPD, novas normas e atualizações continuarão sendo desenvolvidas para fortalecer e expandir as práticas de proteção de dados. O projeto PCON-TAP11 LEG serve como uma base central para aprimorar continuamente essas normas, assegurando que a Instituição não apenas atenda aos requisitos legais atuais, mas também se prepare para futuras mudanças legislativas, mantendo-se na vanguarda da privacidade e proteção de dados pessoais.

2019-2020: Reformulação do CGPD para CGSIPD e nomeação do encarregado de dados. Adequação do site do TCE/SC com política de cookies.

2021: Publicação da Política de Segurança da Informação e Comunicação, Privacidade, e Proteção de Dados (POSICPD).

2023: Publicação da Norma de Segurança da Informação, Comunicação, Privacidade e Proteção de Dados, Controle de Acesso e do Ambiente.

2024: Determinação do mapeamento e confecção de artefatos referentes aos tratamentos de dados pessoais em todo o TCE/SC com a publicação da Portaria 196/2024. Criação da Nota Técnica intitulada "Tratamento da Informação Relativa ao Número de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)". Criação do Programa de conformidade à LGPD do TCE/SC.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

3.5.1.2. Implementar as políticas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados (POSICPD) em todas as áreas da Instituição

A implementação das Políticas de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (POSICPD) em todas as áreas do TCE/SC garante a conformidade com a LGPD e a proteção eficaz dos dados pessoais. O PCON-TAP6 MAT e PCON-TAP10 CAP em sinergia desempenham a função de assegurar que as capacitações oferecidas estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas nas políticas de segurança e privacidade. Essas capacitações visam preparar todos os servidores e colaboradores para entender e aplicar corretamente as normas previstas na POSICPD.

Durante a implementação, a AGET-ED é responsável por conduzir o desenvolvimento e a disseminação dos materiais de apoio, como cartilhas, vídeos e guias, que explicam detalhadamente os requisitos das políticas e como segui-los nas atividades diárias. Esses materiais são complementados por sessões de treinamento que reforçam a importância do cumprimento das políticas em todas as áreas da Instituição.

Contudo, em situações em que as Unidades do TCE/SC não se atentem ou apresentem dificuldades em aderir às políticas estabelecidas na POSICPD, o apoio da Controladoria e da Corregedoria torna-se essencial. A Controladoria, em parceria com a AGET-ED, monitorará a implementação das políticas, identificando possíveis lacunas e áreas que necessitem de maior atenção. Nos casos de não conformidade ou resistência à implementação das políticas, a Corregedoria atuará em conjunto para assegurar que as medidas corretivas sejam aplicadas.

A Corregedoria terá a responsabilidade de investigar e lidar com quaisquer violações das políticas, garantindo que todas as Unidades compreendam a importância da POSICPD e estejam alinhadas com as exigências da LGPD. Este processo de acompanhamento e correção contínua assegura que as políticas de segurança da informação e proteção de dados sejam efetivamente implementadas em toda a Instituição, contribuindo para a criação de uma cultura organizacional sólida e comprometida com a privacidade e a segurança dos dados pessoais.

3.5.1.3. Difundir e aplicar as normas específicas estabelecidas, como controle de acesso, uso de dispositivos móveis, e criptografia

A difusão e aplicação das normas específicas são fundamentais para assegurar que todas as práticas e processos do TCE/SC estejam em plena conformidade com a LGPD. Esse projeto



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

promove a constante atualização das normas institucionais para que elas reflitam as melhores práticas em privacidade e proteção de dados.

O CGSIPD, com o suporte da equipe AGET-ED e das demais Unidades, é responsável por desenvolver e revisar as políticas, normas e procedimentos que regulam a proteção e privacidade de dados no TCE/SC. Especificamente, essas normas abrangem áreas críticas como controle de acesso, uso de dispositivos móveis, e criptografia, que são essenciais para garantir a segurança dos dados pessoais em todos os estágios do seu ciclo de vida, desde a coleta até o descarte.

A equipe AGET-ED desempenha uma função chave na disseminação dessas normas, garantindo que todas as Unidades do TCE/SC estejam cientes e capacitadas para aplicá-las corretamente. Isso inclui a criação de materiais de apoio, como cartilhas de conscientização, guias de boas práticas, e artefatos de mapeamento, que são integrados nas capacitações para facilitar a compreensão e a implementação das normas.

Além disso, a AGET-ED e o CGSIPD monitoram continuamente a aplicação dessas normas, realizando revisões e ajustes necessários para acompanhar as mudanças regulatórias e tecnológicas. A difusão efetiva e a aplicação rigorosa dessas normas não só asseguram a conformidade com a LGPD, mas também contribuem para a criação de uma cultura organizacional sólida em proteção de dados, alinhada com a estratégia de cumprimento do KR2, que visa capacitar todos os envolvidos sobre privacidade e proteção de dados até 2026.

3.5.1.4. Garantir que todos os procedimentos operacionais padrão (POP) esteja sendo seguidos conforme estabelecido

A eficácia do programa de conformidade à LGPD no TCE/SC depende da adesão rigorosa aos Procedimentos Operacionais Padrão, que são desenvolvidos para guiar as atividades diárias dos servidores e afins, tanto nas áreas finalísticas quanto nas áreas meio. Esses procedimentos, aqui, incorporados em Notas Técnicas, tem como objetivo apregoar diretrizes claras e acessíveis para garantir que todas as práticas estejam em conformidade com as normas de proteção e privacidade de dados.

A criação dessas Notas Técnicas é uma responsabilidade conjunta, onde a AGET-ED cumpre um papel importante no desenvolvimento dos conteúdos, assegurando que sejam alinhados com as normas institucionais e as melhores práticas estabelecidas pela LGPD. As Notas Técnicas servem como ferramentas essenciais para facilitar o cumprimento das atividades diárias, oferecendo orientações específicas que suportam a tomada de decisões e a execução de tarefas com foco na conformidade.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Antes de serem implementadas, as Notas Técnicas devem passar pelo crivo do CGSIPD, que é responsável por revisar e aprovar cada documento. Essa etapa de aprovação é importante para garantir que os procedimentos operacionais estejam não apenas alinhados com os objetivos estratégicos do TCE/SC, mas também adaptados às exigências regulatórias e às necessidades operacionais das diferentes áreas da Instituição.

Após a aprovação pelo CGSIPD, a AGET-ED continua a oferecer suporte na implementação dos respectivos procedimentos, auxiliando as Unidades na integração desses em suas rotinas diárias. A AGET-ED também monitora a conformidade com os procedimentos, identificando quaisquer desvios e trabalhando em conjunto com as Unidades para realizar as correções necessárias, assegurando que os procedimentos sejam seguidos conforme estabelecido.

Esse processo contínuo de desenvolvimento, aprovação, e monitoramento das Notas Técnicas garante que os procedimentos estejam sempre atualizados e eficazes, contribuindo para a proteção dos dados pessoais e o sucesso do Programa de Conformidade à LGPD no TCE/SC.

3.6. KR3 – Gestão para atendimento aos Titulares de Dados - Visão Solução

Conforme preconizada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), é essencial que as instituições estabeleçam canais claros e acessíveis para que os titulares de dados possam exercer seus direitos, como acesso, correção e exclusão de informações pessoais, em conformidade com a LGPD. A criação desses canais de comunicação tem como objetivo garantir a transparência e a efetividade no atendimento das demandas dos titulares, fortalecendo a confiança e promovendo uma cultura de proteção de dados. No contexto institucional, já foram implementados canais específicos, como a partir da plataforma JIRA e o e-mail do encarregado de dados pessoais, assegurando que as requisições dos titulares sejam recebidas e respondidas dentro dos prazos legais. As atividades inerentes a atualização do respectivo formulário destinado a captação das demandas do titular de dados estão no projeto PCON-TAP6 MAT.

3.6.1. Histórico Solução para Atendimento aos Titulares de Dados

2024: Implementação de uma solução eficiente e integrada para o atendimento das demandas dos titulares de dados, conforme as exigências da LGPD. A Instituição estabeleceu dois canais oficiais de comunicação para que os titulares de dados possam solicitar atendimento ou obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais. O primeiro canal é acessível por meio do site do TCE/SC, na aba "PROTEÇÃO DE DADOS", onde os titulares podem solicitar atendimento dos direitos ao clicar no link que os direciona à plataforma JIRA,



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

ferramenta utilizada pela Instituição. O segundo canal é o e-mail do encarregado de proteção de dados, também disponível no site.

3.7. KR3 – Gestão para atendimento dos Titulares de Dados - Visão Titulares

Esta seção trata da experiência do titular de dados ao interagir com os canais de comunicação estabelecidos pela Instituição. A solução para captação e resolução das demandas tem como principal objetivo garantir que os titulares possam exercer seus direitos de forma rápida e transparente. Ao acessar os canais disponibilizados, o titular de dados pode verificar o progresso de suas solicitações, entender como seus dados estão sendo protegidos e receber respostas personalizadas para suas demandas. A gestão das ocorrências para o atendimento aos titulares de dados está descrita no projeto PCON-TAP7 GRT.

3.7.1. Histórico Relacionamento com os Titulares de Dados

2020-2024 – A Instituição vem se dedicando ao atendimento dos titulares de dados pessoais, em conformidade com a LGPD, garantindo que todas as solicitações sejam tratadas de forma ágil e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação. Durante este período, foram implementados procedimentos que asseguram respostas em tempo hábil, reforçando o compromisso com a transparência e a proteção dos direitos dos titulares. Esses esforços incluem a disponibilização de canais oficiais, como o sistema JIRA e o e-mail do encarregado de dados, que permitem um relacionamento direto e eficaz, promovendo a confiança dos titulares e o cumprimento das obrigações legais.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

4. Monitoramento e Melhoria Contínua

A fase de Monitoramento e Melhoria Contínua tem como objetivo garantir a sustentabilidade da conformidade com a LGPD ao longo do tempo, por meio de avaliações regulares das práticas de tratamento de dados, monitoramento de indicadores-chave e revisões contínuas das políticas de conformidade, permitindo adaptações necessárias frente a novas ameaças e mudanças regulatórias. Além disso, inclui a gestão de incidentes de segurança, com respostas rápidas para fortalecer a proteção de dados e a confiança na organização.

O monitoramento regular do nosso Programa de Conformidade à LGPD perante as Unidades atuantes do TCE/SC, é de responsabilidade da AGET-ED. O monitoramento é de suma importância, pois ajuda a Instituição na identificação de vulnerabilidades, gerenciar os possíveis riscos e se manter atualizada sobre o cenário regulatório, servindo para fomentar a recorrência da garantia de conformidade, além de minimização de penalidades e proteção da reputação, considerando novas implementações, alterações e melhoria contínua.

A equipe AGET-ED deverá concentrar seus esforços no acompanhamento contínuo das implementações iniciais, assegurando que as medidas adotadas estejam atingindo os resultados esperados. Será importante monitorar a eficácia dessas implementações por meio dos indicadores de desempenho definidos durante a fase de planejamento, permitindo uma avaliação precisa do progresso. Além disso, serão realizadas reuniões periódicas com as partes interessadas para discutir os avanços, identificar possíveis desafios e detectar necessidades de ajuste. Com base no feedback obtido, a equipe deverá implementar os ajustes necessários, garantindo a melhoria contínua e a conformidade das ações com os objetivos do programa.

Como já visto a equipe AGET-ED conta com 7 (sete) macro monitoramentos que juntos contemplam a satisfação e alcance do OKR proposto no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) para com a conformidade da LGPD, como mostra o item 1.1. Para cada KR já definido, desenvolvemos indicadores de desempenho conforme apresentado no item 2.9, na fase de Planejamento, que serão usados como ferramenta essencial nos monitoramentos com a função de medir o cumprimento da adequação da Instituição perante a LGPD, através de métricas quantificáveis.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Os 7 (sete) macro monitoramentos são materializados em projetos. As atividades propostas em cada projeto são fundamentais para garantir a eficácia contínua do Programa de Conformidade à LGPD e o alinhamento com as diretrizes da ANPD. O monitoramento regular permite identificar possíveis lacunas e áreas de melhoria, assegurando que as medidas de conformidade implementadas estejam funcionando conforme o esperado. Em todos os projetos, será essencial coletar feedback tanto dos envolvidos quanto dos titulares de dados, o que permitirá uma avaliação precisa do impacto das políticas e processos adotados. Esse feedback servirá como base para revisar e aprimorar continuamente as políticas, processos e sistemas, ajustando-os às melhores práticas do setor. Além disso, a equipe deverá atualizar o plano de ação, item 2.10, de acordo com as lições aprendidas durante a implementação, fortalecendo as fases subsequentes do programa e garantindo a conformidade contínua e a proteção dos direitos dos titulares de dados.

4.1. Mapeamento dos Processos de Tratamento de Dados Pessoais

A equipe AGET-ED realizará avaliações regulares, com monitoramento anual, conforme preconiza a Resolução CD/ANPD nº 4 de 2023, para garantir que os processos de trabalho e os artefatos estejam atualizados e alinhados com os requisitos normativos. Como novas atividades e documentos surgem ao longo do tempo, essas revisões periódicas são essenciais para manter a conformidade e adaptar as práticas institucionais às mudanças. Além disso, as unidades do TCE/SC poderão antecipar-se na identificação de novos processos de trabalho que envolvam o tratamento de dados pessoais, gerando os artefatos obrigatórios e já disponibilizando-os para a AGET-ED.

O Projeto PCON-TAP13 MPT garante que o monitoramento das adequações propostas nos processos de tratamento de dados assegure que todas as operações estejam em conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis. A Controladoria, por meio da Unidade de Gestão de Integridade (UGI), avalia os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) e identifica possíveis vulnerabilidades, propondo medidas de mitigação para assegurar a proteção dos dados pessoais. Este acompanhamento contínuo promove transparência, segurança e a melhoria constante das práticas de privacidade no TCE/SC.

4.2. Sistemas de TIC



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

O monitoramento dos sistemas de TIC, no âmbito do PCON-TAP15 MST, será uma etapa fundamental para garantir que todas as plataformas tecnológicas utilizadas pela Instituição estejam em conformidade com a LGPD e as diretrizes da ANPD. Esse projeto tem como foco a implementação contínua de recomendações técnicas que assegurem a proteção dos dados e a integridade das informações tratadas nos sistemas, além de promover a melhoria das infraestruturas de TIC. O CISO (Chief Information Security Officer) é indispensável nesse processo, trabalhando em conjunto com a DTI para identificar a necessidade de novas implementações de ferramentas de segurança e para garantir que a segurança da informação seja mantida em níveis elevados.

Além disso, a DTI deve garantir que o catálogo de bases de dados esteja sempre atualizado, bem como o portfólio de sistemas desenvolvidos e custodiados pela Instituição, a fim de manter a rastreabilidade e o controle das informações tratadas. Durante a fase de adequação, já foram realizadas atividades essenciais, como a Implementação de Tecnologias e Ferramentas de Segurança, com a instalação e configuração de sistemas de gestão de segurança da informação (SGSI), e a Gestão de Dados e Conformidade, que organizou e alinhou os processos de tratamento de dados com as exigências legais. Esse monitoramento contínuo é vital para identificar riscos, aplicar ajustes quando necessário e garantir a conformidade em todas as operações tecnológicas do TCE/SC.

4.3. Acordos de Cooperação Técnica

O monitoramento dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), conforme o projeto PCON-TAP12 MAC, é vital para garantir que as adequações recomendadas pelo encarregado de dados sejam devidamente implementadas e que os acordos estejam em conformidade com a LGPD. O projeto foca na verificação contínua do cumprimento das normas de proteção de dados, promovendo a evolução das práticas institucionais e a atualização dos processos internos do TCE/SC.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

A APLA desempenha uma função vital no processo de monitoramento dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), sendo responsável por elaborar e revisar os acordos, garantindo que as cláusulas de proteção de dados sejam devidamente incluídas e atualizadas conforme necessário. Para que o monitoramento seja eficaz, é imprescindível que a APLA envie de forma antecipada as minutas dos novos ACTs à equipe AGET-ED. Sem esse envio prévio, a AGET-ED não conseguirá avaliar corretamente os acordos futuros, o que pode comprometer a conformidade das parcerias em relação à LGPD. O acesso antecipado às minutas permite que a AGET-ED analise e, se necessário, proponha ajustes nas cláusulas de proteção de dados antes da formalização dos acordos, garantindo que os ACTs estejam plenamente alinhados com a legislação vigente. Além disso, a Portaria 545/2015, que trata do relatório anual de avaliação da execução dos ACTs, serve como um importante subsídio para a equipe no processo de monitoramento, oferecendo dados fundamentais para a revisão e avaliação contínua das parcerias.

4.4. Contratos com Terceiros

O monitoramento dos contratos com terceiros, conforme o projeto PCON-TAP14 MCT, tem como objetivo assegurar que as cláusulas contratuais relacionadas à proteção de dados pessoais estejam em plena conformidade com a LGPD e as diretrizes da ANPD. Esse projeto é fundamental para garantir que os fornecedores e parceiros implementem as medidas de proteção de dados exigidas, promovendo a conformidade legal e a segurança dos dados pessoais nas operações realizadas pelo TCE/SC. Além disso, o projeto visa à atualização contínua das práticas contratuais, assegurando que as obrigações dos terceiros sejam cumpridas de forma eficiente.

É essencial que a DAF antecipe e disponibilize as minutas dos novos contratos para a AGET-ED antes de sua formalização, pois sem essa análise prévia, a AGET-ED não poderá garantir que as cláusulas de proteção de dados estejam adequadas. A DAF exerce uma função essencial ao organizar procedimentos licitatórios, acompanhar a execução dos contratos e fiscalizar os serviços prestados, assegurando que os fornecedores mantenham políticas robustas de proteção e privacidade de dados, minimizando riscos de violações e penalidades.

4.5. Incidentes de Segurança



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

O PCON-TAP16 MIN tem como objetivo o monitoramento e resposta a incidentes de segurança da informação, assegurando que a Instituição esteja preparada para lidar com violações de dados de forma ágil e eficiente, conforme as exigências da LGPD. Esse projeto visa estabelecer procedimentos padronizados para a gestão de incidentes, garantindo que todas as áreas sensíveis do TCE/SC estejam coordenadas e prontas para agir em casos de violação de dados. A transparência e a comunicação com os titulares de dados são fundamentais para manter a confiança e a conformidade contínua, assegurando que as práticas de proteção de dados sejam compreendidas e seguidas por todos.

A função do CISO (Chief Information Security Officer) é necessária para garantir a performance na gestão de incidentes de segurança. O CISO é responsável por liderar a resposta a incidentes, coordenando as ações das unidades internas, especialmente a DTI, para mitigar riscos e garantir que as medidas de segurança sejam acionadas de forma rápida e eficaz. O CISO também garante que os procedimentos de segurança sejam continuamente revisados, testados e atualizados, além de promover treinamentos e conscientização sobre segurança da informação. A DTI e o CISO devem trabalhar em conjunto para informar prontamente a equipe AGET-ED sobre qualquer incidente, facilitando a implementação de medidas corretivas e preventivas, e garantindo que a segurança dos dados pessoais seja mantida.

4.6. Capacitações

O monitoramento das capacitações no TCE/SC será essencial para garantir que todos os servidores e afins estejam alinhados às exigências da LGPD e à proteção de dados pessoais. O fortalecimento da cultura de proteção de dados depende de ações contínuas de sensibilização, capacitação e alinhamento institucional, promovendo o engajamento e a conformidade em todas as unidades.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

O PCON-TAP6 MAT é primordial nesse aspecto, pois visa o desenvolvimento de materiais didáticos e a realização de palestras e treinamentos, mantendo todos informados e garantindo que as informações fornecidas estejam atualizadas com as últimas normas e diretrizes. Além disso, o PCON-TAP10 CAP é essencial para estruturar um programa abrangente de treinamento sobre a LGPD, alcançando diferentes públicos-alvo dentro da organização. Esse projeto visa promover a conscientização sobre os princípios de proteção de dados e garantir que todas as práticas institucionais estejam alinhadas às diretrizes da ANPD. O PCON-TAP11 LEG complementa essa estratégia, focando no estudo e implementação de novas normas, assegurando que as políticas internas estejam em constante evolução e adaptação, em conformidade com as exigências legais.

A equipe AGET-ED tem a responsabilidade de realizar pesquisas diárias para acompanhar as novas normas da ANPD e demais regulamentações nacionais relacionadas à privacidade e proteção de dados. Esse esforço contínuo garante que o TCE/SC se mantenha atualizado com as melhores práticas e as mais recentes exigências legais, permitindo ajustes oportunos nas normativas internas e contribuindo para a efetividade do programa de capacitação e conformidade.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

4.7. Gestão de Requisições dos Titulares de Dados

O monitoramento da gestão de requisições dos titulares de dados é essencial para assegurar o cumprimento das diretrizes da LGPD e garantir o princípio do livre acesso às informações pessoais. O PCON-TAP7 GRT ao monitorar a gestão dessas requisições, garantindo que solicitações como acesso, relatórios e exclusão de dados sejam tratadas de forma adequada e dentro dos prazos legais. O projeto busca implementar um fluxo de atendimento claro e acessível, de modo que os titulares possam exercer seus direitos de maneira simples e compreensível, promovendo a transparência no tratamento de dados pelo TCE/SC.

A integração informacional também é de extrema importância, pois as requisições podem ser captadas por diferentes canais da Instituição, incluindo a Ouvidoria, que frequentemente recebe demandas gerais. Caso a Ouvidoria capte pedidos relacionados à LGPD, é de extrema importância que essas solicitações sejam corretamente direcionadas à equipe AGET-ED, que possui expertise no tratamento de dados e nas obrigações legais específicas da proteção de dados. Esse fluxo adequado garante que todas as solicitações sejam tratadas de maneira uniforme e conforme as exigências da legislação.

Com essa integração dos canais, especialmente a atuação da Ouvidoria, assegura-se que todas as requisições dos titulares, independentemente de onde forem captadas, sejam centralizadas e monitoradas de forma eficiente pela AGET-ED. Isso garante um atendimento rápido e eficaz, fortalecendo a confiança na Instituição e assegurando a conformidade contínua com a LGPD.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

5. Relatórios e Transparência

A fase de Relatórios e Transparência tem como objetivo assegurar que todas as ações de conformidade com a LGPD sejam documentadas e comunicadas de forma clara e acessível. Ela envolve a elaboração de relatórios regulares ou esporádicos para a alta administração ou para atores-chave dentro e fora da Instituição. Ao manter um diálogo aberto com a ANPD a atualização do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) serve como um instrumento de prestação de contas, demonstrando o compromisso do TCE/SC com a proteção de dados e a transparência das suas operações.

5.1. Relatórios de Incidentes de Segurança e Tratamento de Dados

O Encarregado de Dados é responsável por relatar ocorrências de incidentes relacionados à proteção de dados, além de descrever as ações corretivas implementadas para mitigar os riscos e melhorar a segurança da informação.

5.1.1. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

Conforme exigido pela LGPD, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais deve ser prontamente relatado à ANPD. Esses relatórios são gerados de maneira esporádica, sempre que houver a ocorrência de incidentes que envolvam o tratamento inadequado ou a exposição indevida de dados pessoais.

Por exemplo, em caso de um vazamento de dados pessoais sensíveis no sistema de atendimento ao público da nossa instituição, como informações de saúde de vários servidores e afins, o Encarregado de Dados tem a responsabilidade de reportar o incidente à ANPD. Esse tipo de vazamento pode gerar danos relevantes aos titulares, incluindo discriminação ou impactos negativos em suas vidas pessoais e profissionais. Conforme o Artigo 48 da LGPD e a Resolução CD/ANPD nº 4 de 2023, o relatório deve ser enviado à ANPD dentro de um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a confirmação do incidente.

O relatório enviado deve incluir informações detalhadas sobre a natureza dos dados comprometidos, o número aproximado de titulares afetados, as medidas tomadas para mitigar os danos, e as ações corretivas implementadas para evitar futuros incidentes semelhantes, assegurando a proteção contínua dos dados pessoais e a conformidade com a legislação vigente.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

5.1.2. Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

O Encarregado de Dados deve manter uma comunicação contínua e transparente com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI), garantindo que as medidas de segurança da informação sejam corretamente implementadas e mantidas. Para isso, são realizados relatórios regulares, com frequência trimestral, detalhando o status de segurança dos sistemas, a ocorrência de incidentes e as ações corretivas aplicadas. Esses relatórios têm como objetivo verificar a eficácia das medidas de proteção e identificar vulnerabilidades que possam comprometer a privacidade e a integridade dos dados pessoais.

A colaboração entre o Encarregado de Dados, a DTI e o CISO é essencial para conduzir avaliações periódicas de segurança em TIC e assegurar que qualquer vulnerabilidade detectada seja prontamente tratada. Por exemplo, caso uma avaliação interna revele uma vulnerabilidade no sistema de armazenamento de dados pessoais, mesmo sem vazamento de dados, o Encarregado de Dados deve elaborar um relatório técnico para a DTI, documentando a falha e recomendando ações corretivas imediatas. Este relatório também enfatiza a necessidade de monitoramento contínuo do sistema para evitar possíveis exposições futuras.

5.1.3. CISO (Chief Information Security Officer)

Relatórios contínuos sobre vulnerabilidades e medidas de mitigação são essenciais para garantir a segurança da informação e a proteção de dados pessoais. Esses relatórios podem ser emitidos mensalmente ou após cada incidente de segurança, documentando falhas encontradas e ações corretivas adotadas. O trabalho conjunto entre o Encarregado de Dados e o CISO assegura que as vulnerabilidades sejam identificadas e tratadas rapidamente.

Por exemplo, em caso de um ataque de phishing direcionado a servidores e afins da Instituição, as medidas de segurança existentes podem impedir que os invasores acessem informações confidenciais. No entanto, o incidente pode expor a necessidade de aprimorar a política de autenticação. Nesse cenário, um relatório é gerado com as lições aprendidas, destacando recomendações como a implementação da autenticação de dois fatores e a realização de treinamentos de conscientização de segurança. O CISO mantém esses relatórios atualizados mensalmente, detalhando as vulnerabilidades identificadas e as medidas preventivas aplicadas, assegurando uma resposta ágil e o fortalecimento contínuo da segurança da Instituição.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

5.1.4. Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CGSIPD)

Relatórios trimestrais sobre incidentes de segurança são fundamentais para manter o CGSIPD informado sobre os riscos à segurança da informação e as ações de mitigação implementadas. Esses relatórios podem ser solicitados a qualquer momento, especialmente quando ocorrem incidentes que requerem análise e revisão das políticas institucionais.

Por exemplo, o CGSIPD pode solicitar ao Encarregado de Dados uma análise semestral dos incidentes de segurança nos sistemas do TCE/SC. Caso tenham ocorrido incidentes menores, como acessos indevidos que foram rapidamente contidos, o Encarregado de Dados gera um relatório trimestral detalhando esses eventos. No relatório, são descritas as medidas corretivas tomadas, além de identificar áreas que ainda necessitam de aprimoramento. O relatório também pode incluir recomendações para atualização das políticas de segurança da informação. Com base nessas informações, o comitê pode decidir implementar novos treinamentos de segurança e soluções tecnológicas mais robustas para fortalecer a proteção de dados pessoais na Instituição.

5.2. Relatórios de Atendimento às Requisições dos Titulares de Dados

O Programa de Conformidade à LGPD do TCE/SC deve estabelecer diretrizes claras e práticas de comunicação, conforme estipulado na Seção IV, Art. 50 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Este artigo da Lei destaca a importância de regras de boas práticas e de governança para a privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo a implementação de mecanismos eficazes para tratamento de reclamações, petições dos titulares e comunicação de incidentes, como forma de atender o KR3 (Disponibilizar uma solução para atendimento aos Titulares de Dados Pessoais) descrito neste programa de conformidade, no item 1.1.

5.2.1. AGET-ED

A equipe está focada em documentar o desempenho no atendimento das solicitações dos titulares, incluindo métricas como o número de requisições, tempos de resposta e a qualidade do atendimento prestado.

A Instituição estabeleceu um sistema de atendimento na plataforma JIRA para que os titulares de dados possam solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados pessoais.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Em um cenário hipotético, onde para um determinado período, observou-se um aumento significativo de 30% nas solicitações de correção de dados, enquanto o tempo médio de resposta subiu para 25 (vinte e cinco) dias, ultrapassando o prazo interno estabelecido de 20 (vinte) dias. Diante dessa situação, o Encarregado de Dados elabora um relatório mensal detalhado para a AGET-ED, documentando o crescimento no volume de solicitações e o impacto no tempo de resposta. O relatório sugere medidas corretivas, como a redistribuição de tarefas entre a equipe ou a automação de processos, com o objetivo de melhorar a eficiência no atendimento. Esse tipo de relatório regular permite à AGET-ED monitorar e ajustar continuamente os processos de atendimento, garantindo que a demanda seja gerida de forma eficiente e que os prazos estipulados sejam cumpridos.

5.2.2. Ouvidoria

É responsável por receber manifestações de cidadãos sobre diversos assuntos. Dado o volume significativo de demandas que a Ouvidoria lida diariamente, é fundamental que, ao identificar solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, essas sejam encaminhadas rapidamente ao Encarregado de Dados, responsável por gerenciar questões de proteção de dados conforme a LGPD.

Para garantir a fluidez e a eficiência no atendimento dessas requisições, deve haver uma integração contínua entre a Ouvidoria e o Encarregado de Dados, promovendo o compartilhamento ágil de informações e o alinhamento das ações de ambas as equipes. A expertise da Ouvidoria no relacionamento com o cidadão é essencial para garantir que as demandas relacionadas à proteção de dados sejam tratadas de maneira eficaz, respeitando os direitos dos titulares e assegurando a conformidade com a legislação vigente. A colaboração entre os dois institutos é essencial para otimizar o fluxo de trabalho e evitar atrasos no tratamento das solicitações.

O Encarregado de Dados é responsável por disponibilizar relatórios mensais que garantem que as solicitações captadas pela Ouvidoria relacionadas à proteção de dados sejam direcionadas de forma eficiente para o tratamento adequado. Além disso, ele deve informar regularmente o status dessas demandas, assegurando transparência no processo, minimizando atrasos e garantindo a conformidade com as exigências da LGPD.

5.2.3. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

Em auditorias realizadas pela ANPD, a autoridade poderá solicitar um relatório detalhado sobre o cumprimento dos direitos dos titulares de dados. Esse relatório deve incluir informações como o número de solicitações de acesso, correção, exclusão e portabilidade de



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

dados, além do tempo médio de resposta para cada tipo de requisição e o percentual de solicitações atendidas dentro dos prazos legais estabelecidos pela LGPD.

O Encarregado de Dados deve compilar um relatório anual que documente com precisão o volume de requisições recebidas, os tipos de solicitações feitas pelos titulares, os tempos de resposta e o nível de conformidade da Instituição com os prazos estabelecidos pela legislação. Esse relatório, entregue à ANPD, tem o objetivo de demonstrar que a Instituição cumpre as obrigações legais e garante que os direitos dos titulares de dados sejam respeitados de maneira eficiente.

5.2.4. Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CGSIPD)

O CGSIPD pode solicitar periodicamente uma visão geral do desempenho do sistema de atendimento aos titulares de dados, visando avaliar as práticas de conformidade com a LGPD. O objetivo dessa análise é identificar possíveis gargalos no processo de atendimento, como atrasos ou sobrecarga de solicitações, e tomar decisões estratégicas sobre a alocação de recursos para otimizar o fluxo de trabalho.

O Encarregado de Dados elabora um relatório consolidado trimestral, contendo informações detalhadas sobre o volume de requisições recebidas, os tempos de resposta, e indicadores de eficiência no atendimento aos titulares. O relatório aponta áreas que necessitam de melhorias, como o aumento no tempo de resposta devido à alta demanda, e propõe soluções estratégicas, como a redistribuição de tarefas ou o investimento em automação de processos. Essas informações são essenciais para que a alta administração tome decisões fundamentadas, garantindo que a Instituição continue a cumprir de maneira eficaz os direitos dos titulares de dados previstos na LGPD e mantenha a conformidade com as exigências legais.

5.3. Relatórios de Monitoramento e Avaliações Internas de Conformidade

Relatórios que acompanham o progresso das ações de conformidade implementadas, identificam ajustes necessários e garantem que a Instituição esteja em conformidade contínua com a LGPD e as diretrizes da ANPD.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

5.3.1. AGET-ED e Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CGSIPD)

O Encarregado de Dados deve elaborar relatórios trimestrais detalhando o progresso da implementação das medidas de conformidade com a LGPD. Esses relatórios devem incluir os resultados das revisões internas, avaliando a eficácia das políticas de segurança adotadas e suas aplicações práticas. Além disso, é necessário identificar eventuais lacunas no cumprimento das normas e sugerir melhorias ou ajustes necessários.

Os relatórios devem ser enviados à AGET-ED e ao CGSIPD, permitindo que essas equipes acompanhem de perto o status das medidas de conformidade. Essa prática garante a identificação precoce de riscos e a adoção de ações preventivas para corrigir possíveis falhas, assegurando a conformidade contínua com a LGPD e o fortalecimento das políticas de segurança da informação na Instituição.

5.3.2. Unidade de Gestão de Integridade (UGI)

O Encarregado de Dados deve gerar relatórios semestrais para a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), detalhando os riscos e as adequações das políticas de proteção de dados nas diversas unidades da Instituição. Esses relatórios devem incluir um resumo das revisões internas realizadas, a avaliação dos riscos associados ao tratamento de dados em cada área e as medidas de mitigação adotadas para evitar violações de dados.

A UGI utilizará esses relatórios para identificar áreas de maior vulnerabilidade e planejar ações de mitigação de riscos, garantindo que os processos de tratamento de dados pessoais estejam em conformidade com as diretrizes da ANPD. Essa prática assegura que os riscos sejam geridos de forma proativa e que as unidades estejam sempre alinhadas às exigências da LGPD.

5.3.3. Controlador



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

O Encarregado de Dados deve preparar e apresentar relatórios anuais ao Controlador sobre a conformidade da Instituição com a LGPD, conforme exigido para auditorias regulares. Esses relatórios são fundamentais para demonstrar o cumprimento das normas legais e assegurar a segurança e privacidade dos dados pessoais tratados pela Instituição. O relatório anual deve documentar o status de todas as medidas de conformidade implementadas ao longo do ano, incluir os resultados das revisões internas e quando o caso, também os resultados das auditorias externas realizadas pela ANPD.

Esse relatório é parte essencial da prestação de contas da Instituição, evidenciando que todas as medidas de proteção de dados e conformidade foram adequadamente implementadas e monitoradas, em conformidade com as exigências da LGPD.

5.3.4. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

O Encarregado de Dados deve preparar e enviar relatórios anuais ou conforme solicitado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), especialmente no que se refere ao Programa de Governança em Privacidade e à implementação de boas práticas de proteção de dados. Esses relatórios são fundamentais para demonstrar o cumprimento das exigências da LGPD e assegurar que a Instituição esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ANPD.

Esses relatórios devem incluir detalhes sobre as revisões internas realizadas durante o período, com foco em áreas de maior risco para a segurança e privacidade de dados pessoais. Além disso, devem destacar as principais descobertas de não conformidades, as medidas corretivas já tomadas ou em andamento, e o progresso no fortalecimento das práticas institucionais. A entrega desses relatórios garante transparência e demonstra o compromisso contínuo da Instituição com a proteção de dados e a conformidade com a LGPD.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

6. Conclusão

O Programa de Conformidade à LGPD no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina não apenas atende às exigências legais, mas também representa um compromisso institucional com a excelência na governança e gestão de dados pessoais, reforçando a confiança pública e a integridade do Tribunal de Contas como uma entidade responsável e transparente.

O sucesso deste programa depende do engajamento de todas as Unidades do TCE/SC e, dos servidores, colaboradores, residentes e estagiários que as compõe, promovendo uma cultura organizacional orientada para a privacidade e proteção de dados pessoais. A continuidade das ações, a atualização constante das práticas e o acompanhamento das mudanças legislativas são essenciais para manter a conformidade em privacidade e proteção dos dados pessoais nesse ambiente dinâmico e em constante evolução.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

7. Referências Bibliográficas

- I - Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;
- II - Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet Brasileira), que estabeleceu princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;
- III - Lei n. 12.737, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos e dá outras providências;
- IV - Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação;
- V - Resolução n. TC-101/2014, de 8 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas de Santa Catarina;
- VI - Resolução n. TC-087/2013, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Código de Ética dos Servidores Públicos do Tribunal de Contas de Santa Catarina;
- VII – Resolução n TC-071/2012, de 31 de outubro de 2012, que estabelece procedimentos para a divulgação e o acesso à informação produzida ou custodiada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina;
- VIII - Portaria n. TC-0545/2015, de 22 de setembro de 2015, que estabelece mecanismos para elaboração, acompanhamento e controle dos instrumentos de cooperação institucional, sob a forma de convênios, acordos, protocolos e congêneres, no âmbito do Tribunal de Contas;
- IX - Portaria n. TC-0149/2019, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a estrutura e a competência dos Órgãos Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências;
- Portaria n. TC-0537/2019, de 02 de agosto de 2019, que institui o Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- X - Portaria n. TC-0140/2023, de 17 de março de 2023, que institui a Norma de Segurança da Informação, Comunicação, Privacidade e Proteção de Dados – Controle de Acesso e do Ambiente (NSICPD-13), no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC);
- XI - Portaria n. TC-0149/2020, de 24 de julho de 2020, que institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CGSIPD) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);
- XII - Portaria n. TC-0179/2021, de 4 de novembro de 2021, que estabelece a Política de Segurança da Informação, Comunicação, Privacidade e Proteção de Dados (POSICPD) no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina;



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

XIII - Portaria n. TC-0196/2024, de 8 de maio de 2024, que dispõe sobre a responsabilidade de elaboração e de manutenção do Inventário de Dados Pessoais (IDP) e do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), referentes às operações de tratamento de dados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

XIV - Portaria n. TC-0117/2024, de 1 de abril de 2024, que designa servidor para exercer função de confiança e como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

XV - ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – sistemas de gestão da segurança da informação – requisitos; XI - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – código de prática para controles de segurança da informação;

XVI - ABNT NBR ISO/IEC 27003:2020 – sistemas de gestão da segurança da informação – orientações;

XVII - ABNT NBR ISO/IEC 27004:2017 – sistemas de gestão da segurança da informação – monitoramento, medição, análise e avaliação;

XVIII - ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019 – gestão de riscos de segurança da informação;
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

XIX - ABNT NBR ISO 27799:2019 – gestão de segurança da informação em saúde utilizando a ISO/IEC 27002;

XX - ABNT NBR ISO/IEC 27007:2018 – técnicas de segurança – diretrizes para auditoria de sistemas de gestão da segurança da informação;

XXI - ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016 – técnicas de segurança – código de prática para controles de segurança da informação com base ABNT NBR ISO/IEC 27002 para serviços em nuvem;

XXII - ABNT NBR ISO/IEC 27014:2013 – governança de segurança da informação;

XXIII - ABNT NBR 16167:2013 – diretrizes para classificação, rotulação e tratamento da informação; XX - ABNT NBR ISO/IEC 29100:2020 – estrutura de privacidade;

XXIV- ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 (versão corrigida: 2020) – técnicas de segurança – extensão da ABNT NBR ISO/IEC 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002 para gestão da privacidade da informação – requisitos e diretrizes;

XXV- ABNT NBR ISO/IEC 27018:2018 – código de prática para Proteção de Informações de Identificação Pessoal (PII) em nuvens públicas que atuam como processadores de PII;

XXVI- ABNT ISO/TS 21547:2016 – requisitos de segurança para arquivamento de registros eletrônicos de saúde – princípios;



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

XXVII - ABNT NBR 16386:2015 – diretrizes para o processamento de interceptação telemática judicial;

XXVIII - ABNT NBR ISO/IEC 27032:2015 – diretrizes para segurança cibernética;

XXIX - ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013 – diretrizes para identificação, coleta, aquisição e preservação de evidência digital;

XXX - ABNT NBR ISO/IEC 27038:2014 – especificação para redação digital;

XXXI- ABNT NBR ISO 31000:2018 – gestão de riscos – diretrizes;

XXXII - ARANHA Estela e FERREIRA Maria Teixeira. *O direito fundamental à proteção de dados e a importância da proposta de emenda constitucional nº 17/2019*. 24 de janeiro de 2020.

Guias e Publicações da ANPD

I - Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado: Este guia ajuda as organizações a estabelecer políticas claras de proteção de dados e a implementar treinamentos contínuos para seus colaboradores.

II - Manual de Boas Práticas em Proteção de Dados: Fornece orientações detalhadas sobre as melhores práticas para tratamento de dados pessoais e como garantir a conformidade com a LGPD.

III - Publicações sobre Respostas a Incidentes de Segurança: Orientações específicas sobre como lidar com incidentes de segurança que envolvam dados pessoais, assegurando uma resposta rápida e eficaz.



Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação - AGET
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – AGET - ED

Anexo I

- Tabela geral de monitoramento;
- Diagrama de monitoramento com a ação dos atores envolvidos.